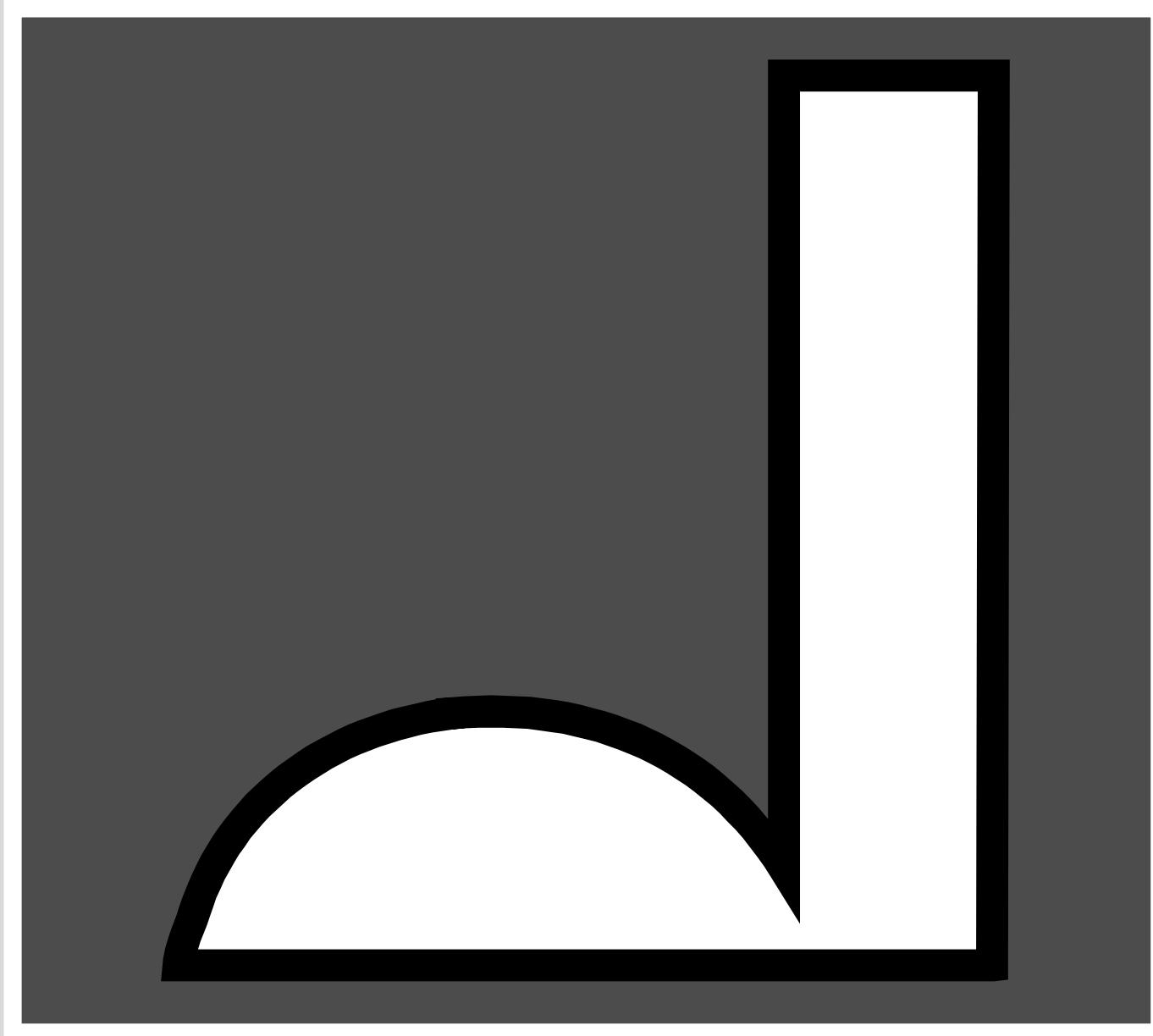




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 132 – SÁBADO, 21 DE AGOSTO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA	
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Sliessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella - PL – RJ
LIDERANÇAS	
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT-13, PSB – 3, PTB – 3) LÍDER – PT Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER - PSB - 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER - PTB - 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	
LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL – 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino - PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER - PSDB - 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	
LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS	
LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT	
EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 623, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 406, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 624, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 625, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 703, de 22 de novembro de 2001, que renova, a partir de 20 de setembro de 1995, a permissão outorgada à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'oeste para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Bárbara D'oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 626, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 627, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correúinho – ABEMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correúinho – ABEMOC a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 10 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.690, de 28 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 21 de agosto de 1997, a concessão outorgada à Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 635 , DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 691, de 14 de novembro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., deferida originariamente à Rádio Verde Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 636, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube De Marília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2000, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Clube de Marília Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 637, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 419, de 31 de julho de 2000, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Clube de Tupã Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001, que renova, a partir de 1º de abril de 1996, a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 639, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Alagados FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 24 de setembro de 2001, que autoriza a Rádio Comunitária Alagados FM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 640, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de São João Batista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 14 de agosto de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de São João Batista Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 641, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 877, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 642, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do DI – QNA – Taguatinga – DF, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 577, de 22 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ave Branca para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico dos Moradores da Praça do DI – QNA – Taguatinga – DF, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 643, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 644, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bebedouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Bebedouro Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 615, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 646, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002, que autoriza o Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 647, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004 – Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 648, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002, que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004 – Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 649, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004 – Senador **José Sarney** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 650, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 651, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itapagipe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itapagipe a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECERTO LEGISLATIVO Nº 652, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXXIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECERTO LEGISLATIVO Nº 653, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXXIII, do Regimento Interno, promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 654, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 655, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio São Carlos Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 656 , DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 657, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa Cultural de Pacatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 880, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Fundação Educativa Cultural de Pacatuba a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 658, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 47, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 659, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Club de Nova Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 14 de maio de 1996, a concessão da Rádio Club de Nova Aurora Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Sergipe S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de outubro de 2000, que renova, a partir de 11 de novembro de 1993, a concessão da Rádio Cultura de Sergipe S/A para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Campos Novos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 26 de março de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Campos Novos Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 662, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Santa Bárbara Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Santa Bárbara Radiodifusão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 114ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 20 DE AGOSTO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo Dia do Maçom, de acordo com o Requerimento nº 394, de 2004.....

1.2.2 – Oradores

Senador Mozarildo Cavalcanti.....

Senador Luiz Otávio

Senador Álvaro Dias

Senador Paulo Octávio

O Sr. Presidente (Senador Eduardo Siqueira Campos).....

1.2.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 145, de 2004 (nº 493/2004, na origem), de 19 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Rodrigo Telles da Rocha Azevedo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.....

Nº 146, de 2004 (nº 492/2004, na origem), de 18 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Sérgio Eduardo Weguelin Vieira para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga de Luiz Antonio de Sampaio Campos.

1.2.4 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 65/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 447, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....

Nº 167/2004, de 13 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando resposta ao Requerimento nº 521, de 2004, do Senador Álvaro Dias.....

Nº 168/2004, de 13 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando resposta ao Requerimento nº 610, de 2004, do Senador Álvaro Dias.....

Nº 169/2004, de 13 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando resposta ao Requerimento nº 477, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....

27333

Nº 171/2004, de 13 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando resposta ao Requerimento nº 579, de 2004, da Senadora Ana Júlia Carepa.....

27333

Nº 290/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 567, de 2004, do Senador Garibaldi Alves Filho.....

27333

Nº 291/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 465, de 2004, da Senadora Serys Siles-sarenko.....

27333

Nº 292/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 324, de 2004, do Senador Hélio Costa..

27333

Nº 294/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 469, de 2004, do Senador Rodolpho Tourinho..

27333

Nº 477/2004, de 12 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando resposta ao Requerimento nº 870, de 2004, do Senador Edison Lobão.....

27333

Nº 889/2004, de 13 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.114, de 2003, do Senador José Agripino.....

27333

Nº 891/2004, de 13 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.157, de 2003, do Senador Marcelo Crivella...

27333

Nº 933/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando esclarecimentos ao Requerimento nº 390, de 2004, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores.....

27333

Nº 934/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 633, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

27333

Nº 935/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando esclarecimentos ao Requerimento

nº 510, de 2004, de iniciativa da Comissão de Educação.....	27333	1.2.7 – Leitura de projeto de lei do Congresso Nacional
Nº 936/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando esclarecimentos ao Requerimento nº 671, de 2004, do Senador Edison Lobão.....	27333	Nº 48, de 2004-CN, que acrescenta artigo à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências. Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....
Nº 945/2004, de 12 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 585, de 2004, do Senador Álvaro Dias.....	27333	27334
Nº 2.501/2004, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 748, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	27333	1.3 – ENCERRAMENTO
1.2.5 – Ofícios de Ministros de Estado		2 – ATOS DO PRESIDENTE
Nº 148/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando resposta ao Requerimento nº 652, de 2004, do Senador Marcelo Crivella.....	27334	Nºs 66 a 68, de 2004.....
Nº 803/2004, de 6 do corrente, do Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 654, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	27334	27345
Nº 1.049/2004, de 13 do corrente, do Ministro da Integração Nacional, encaminhando resposta ao Requerimento nº 604, de 2004, do Senador Moarildo Cavalcanti.....	27334	Nºs 106 e 107, de 2004.....
Nº 5.846/2004, de 10 do corrente, do Ministro da Defesa, encaminhando resposta ao Requerimento nº 597, de 2004, do Senador Moarildo Cavalcanti.....	27334	27347
1.2.6 – Ofício do Ministério da Defesa		4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL
Nº 6.095/2004, de 20 do corrente, do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, encaminhando correção referente aos dados biográficos constantes do curriculum vitae do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, Ministro do Superior Tribunal Militar, por ocasião de sua indicação para o atual cargo.....	27334	Nº 1.517, de 2004 (Repúblicação).....
		Nºs 1.530 a 1.548, de 2004.....
		SENADO FEDERAL
		5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
		– 52ª LEGISLATURA
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
		10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
		CONGRESSO NACIONAL
		11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
		12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
		14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTE LIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 114^a Sessão Não Deliberativa, em 20 de agosto de 2004

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Siqueira Campos

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A primeira hora da presente sessão destina-se a homenagear a Maçonaria Brasileira pelo Dia do Maçom, de acordo com o Requerimento nº 394, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti e de outros Srs. Senadores.

Convidado para compor a Mesa o Dr. Laelson Rodrigues, Grão-Mestre da Grande Oriente do Brasil; o Dr. Ronaldo Leite, Presidente da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil; o Dr. Durval Oliveira, Grão-Mestre da Grande Oriente Paulista; o Dr. Carlos Eduardo Fioravanti, Diretor Comercial dos Correios do Brasil; e o ex-Ministro e Deputado João Henrique. (Palmas.)

A Presidência deseja externar as boas vindas e a acolhida desta Casa a todos esses que nos dão a honra da presença.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, passamos à obliteração do selo em homenagem à Maçonaria.

Convidado o Exmº Colega Mozarildo Cavalcanti, o Dr. Carlos Eduardo Fioravanti e o Dr. Laelson Rodrigues, Grão-Mestre da Grande Oriente do Brasil, para que se proceda à obliteração do selo.

(Procede-se à obliteração do selo.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Como autor do requerimento e primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente ilustre Senador Eduardo Siqueira Campos, Srºs e Srs. Senadores, Sr. Diretor Comercial dos Correios, que se encontra presente nesta primeira etapa da sessão, destinada justamente ao lançamento dos quatro selos comemorativos em homenagem à Maçonaria.

O bloco de selos ora emitido circula no Brasil e no exterior, propagando, por meio de sua imagem e legenda, o tema que originou a sua criação. Com tiragem de três milhões e duzentos mil exemplares, o bloco foi concebido pelo artista João Guilherme e impresso pela Casa da Moeda do Brasil.

O primeiro selo do bloco focaliza as colunas “Sabedoria, Força e Beleza”; o segundo selo representa “O Emblema do Aprendiz”; o terceiro selo focaliza “A Escada de Jacó”, que simboliza a escala da hierarquia maçônica; o quarto e último selo mostra o esquadro, o nível e o prumo, ferramentas utilizadas pelos maçons na construção da Ordem.

As peças obliteratedas com carimbo da 6^a Exfilma, Exposição Nacional de Filatelia Maçônica, e assinadas pelas autoridades convidadas para o ato passarão a fazer parte do acervo filatélico dos Correios e servirão como fonte de pesquisa e registro de tão importante acontecimento no contexto histórico e sociocultural do País.

Cumprimento todos os dirigentes das potências maçônicas aqui representadas. Dirijo-me especialmente ao Irmão Laelson Rodrigues, Grão-Mestre da Grande Ordem do Brasil; ao Irmão Presidente da Confederação Maçônica da Maçonaria Simbólica do Brasil; ao Irmão Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista. Cumprimento todos os grão-mestres presentes, tanto das grandes Lojas do Grande Oriente quanto do Grande Oriente Independente. Peço vênia para não citar nominalmente todos, porque não quero cometer o descuido de olvidar alguns nomes. Fazendo uma homenagem ao meu Estado, cumprimento todos em nome do meu Grão-Mestre, Samir de Castro Hatem, que se encontra presente. Desejo, assim, que todos se sintam cumprimentados.

Gostaria de dizer da minha felicidade de, pelo quarto ano consecutivo, o Senado estar se reunindo no dia 20 de agosto para homenagear a Maçonaria brasileira. É uma felicidade poder ter, nestes quatro anos, encabeçado requerimento para que o Senado pudesse, portanto, prestar esta homenagem muito justa a essa Ordem à qual tenho muita honra de pertencer.

Como já se faz tradição nesta Casa, reunimo-nos hoje, dia 20 de agosto, para comemorar o Dia do Maçom. É de todo apropriado que o Senado Federal o faça, pois foi também em um dia 20 de agosto, 182 anos atrás, que o maçom Gonçalves Ledo, presidindo sessão conjunta de duas lojas do Rio de Janeiro e uma de Niterói, proferiu famoso discurso de conclamação da Independência do Brasil. Pois bem, cabe ao Senado, como representação da Federação, celebrar os homens e os eventos que, em passado que já se faz distante e por toda a nossa História, forjaram a Nação e pugnaram por seu progresso e desenvolvimento material e humano. E não é à-toa, meus irmãos, que, nesta sala, há o busto de um ilustre irmão nosso: Rui Barbosa.

Não fora a decisão, por parte do Regente D. Pedro I, de proclamar nossa Independência naquele momento, o mais provável é que aquilo que hoje é o Brasil viesse a atravessar posteriormente um período de sublevações autonomistas regionais, fragmentando-se em diversos países menores, como ocorreu na América espanhola. O fato é que devemos a unidade nacional à forma como se deram esses acontecimentos.

Se, de alguma maneira, a alocução de Gonçalves Ledo influenciou o Regente D. Pedro I, também maçom, a tomar a decisão de proclamar nossa secessão de Portugal, a verdade é que na Maçonaria brasileira já se discutia, desde muitas décadas, a necessidade de sermos uma Nação autônoma. Maçons figuraram entre os conjurados mineiros e os insurretos de Pernambuco, para citar dois grandes movimentos frustrados de separação do Brasil da sua Metrópole.

Do mesmo modo, o combate abolicionista e a luta pela implantação do regime republicano contaram com a participação de membros da Ordem, sempre agindo de acordo com os princípios da liberdade dos homens, da sua igualdade em direitos e deveres e da fraternidade que os integra em uma única grande família. Princípios, aliás, que integram os estatutos da Maçonaria, instituição declaradamente iniciática, filosófica, progressista e evolucionista.

Desde então, nos grandes debates da República, como os da universalização do direito ao voto e do acesso à educação, a Maçonaria esteve presente ao lado dos anseios democráticos. Do mesmo modo, quando o regime autoritário dos militares parecia querer recrudescer, ali estavam maçons levantando, juntamente com os setores mais lúcidos da Nação, a bandeira da anistia e da restauração do Estado de Direito.

Há, é verdade, uma imagem equivocada da Maçonaria, divulgada principalmente por setores ultraconservadores da Igreja Católica Romana, que levantam contra a Ordem acusações de conspiração e, até, de invocação do maligno. A origem dessa intriga contra nós é clara: no

Antigo Regime do absolutismo monárquico, legitimado pela noção do Direito Divino, quando clero e nobreza uniam-se para excluir dos homens comuns os direitos mais fundamentais, a luz da Razão, trazida pelos filósofos iluministas e difundida pela Maçonaria, era mesmo para ser percebida como ameaça aos privilégios do Primeiro e do Segundo Estados, no caso dos reis e da Igreja.

As práticas e os objetivos da Maçonaria, ao contrário do que procuram, ainda hoje, difundir certos setores do Catolicismo, não contradizem as crenças religiosas. A primeira exigência que se faz de um candidato ao entrar na Ordem é precisamente a fé em um Criador, o Supremo Arquiteto do Universo, expressão que abarca todas as concepções que se pode ter da divindade. O maçom busca, pelo estudo aprofundado e pelo aperfeiçoamento pessoal, tornar-se cada vez mais um cidadão justo e operoso, obediente às leis de seu País, respeitador do próximo e generoso com os necessitados e pronto para ajudar o próximo nas emergências naturais ou humanas.

Nada mais oposto, assim, ao espírito maçônico que a intransigência religiosa ou a perseguição daqueles dos quais discordamos.

Hoje, fiéis a nossa missão pelo progresso da humanidade e de nosso País, estamos engajados na construção de um Brasil no qual à democracia representativa e ao Estado de Direito que já obtivemos se acresçam a justiça e a igualdade de todos os cidadãos. Não é aceitável, para um maçom, nossa posição vergonhosa entre as nações de pior distribuição de renda, nem os índices de violência e criminalidade, constatados na periferia de nossas grandes cidades.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, meus queridos irmãos maçons – cumprimento também as esposas, que carinhosamente chamamos de cunhadas, que também aqui se fazem presentes –, realmente temos uma história muito importante na construção deste País, na construção da cidadania.

Queremos, todos nós maçons, estar presentes no momento atual. Queremos fazer com que a Maçonaria esteja mais atuante ainda no século XXI, fazendo jus aos milhares de maçons que se espalham por todo este Brasil. Somos, com certeza, algumas centenas de milhares de maçons de todas as potências, somadas a nós as nossas esposas, nossos filhos, nossos netos. Enfim, somos um grande exército que realmente procura fazer o bem, a justiça e defender, acima de tudo, a igualdade, a liberdade e a fraternidade. Mas é preciso que todos nós agora façamos uma reflexão e procuremos efetivamente, num século em que tudo se faz pela transparência, estar mais próximos da sociedade, nós que fazemos tantas coisas para a sociedade e vivemos um dilema até bíblico: dando com uma

mão sem que a outra perceba. Mas é preciso que a sociedade perceba o que nós estamos fazendo. Isso não é fazer propaganda, não é ser leviano, mas é, sim, uma prestação de contas social do nosso papel, que, com certeza, fará muito bem a todos os maçons e à sociedade brasileira.

Portanto, conclamo aos maçons do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sul e do Sudeste aqui presentes para prestigiar este evento que o Senado, repito, pela quarta vez, realiza em homenagem à Maçonaria brasileira. Mas não poderia concluir sem realmente fazer uma condenação a todas as potências maçônicas do País, para que possamos rediscutir o papel da Maçonaria, sermos mais pró-ativos, estarmos mais próximos dos cidadãos e reconquistarmos, portanto, a importância que tivemos no passado em tantos eventos históricos da construção da nossa nacionalidade.

Ao encerrar, quero abraçar cada um dos irmãos aqui presentes e também cada um dos irmãos que nos ouvem pela Rádio Senado, que nos assistem pela TV Senado, dizendo que é hora realmente de não só cultuarmos o nosso passado, mas de fazermos o nosso presente e construirmos o futuro da Nação.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador Luiz Otávio, do PMDB do Estado do Pará.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, que tão bem representa o Estado de Tocantins no Senado Federal e que tem a condição de, como Vice-Presidente desta Casa, presidir esta sessão tão importante, Srs. Membros da Mesa, Sras e Srs. Senadores, povo brasileiro que nos assiste e nos ouve neste momento, a Maçonaria se autodefine, em seus princípios, como “uma instituição universal, essencialmente ética, filosófica e iniciática, cuja estrutura fundamental se constitui em um sistema educativo, tradicional e simbólico”. Sendo fundada no sentimento de fraternidade, a Maçonaria é um centro de união para os homens de espírito livre e de bons costumes, sem distinção de raças, nacionalidades ou credos.

Como instituição educativa, tem por objetivo o aperfeiçoamento do homem e da humanidade. Procura cultivar entre seus membros a busca incessante da verdade, o conhecimento de si mesmo e do homem no meio em que vive para alcançar a fraternidade universal. Por intermédio de seus membros, projeta sobre a sociedade a ação benéfica dos valores e dos ideais que sustenta. Não é uma seita nem é um partido. Exalta a virtude da tolerância e rechaça toda afirmação dog-

mática e todo fanatismo. Sustenta os postulados de liberdade, igualdade e fraternidade e, em consequência, defende a promoção da justiça social e combate os privilégios e a intolerância. Assim, os maçons de hoje, por defenderem, como os de outrora, os ideais de liberdade, de igualdade e de fraternidade, têm o dever de não renunciar aos princípios de “liberdade”, de “democracia” e de “república”.

Na busca da verdade e na obtenção da justiça, é dever dos maçons se manter em lugar avançado no processo evolutivo e integrador do homem e da sociedade. Suas crenças refletem isso diretamente. Os maçons respeitam a opinião alheia e defendem a liberdade de expressão. Almejam unir todos os homens na prática de uma moral universal que promova a paz e o entendimento e que elimine os prejuízos de toda índole. Amam a pátria, respeitam a lei e a autoridade legítima do país em que vivem e em que se reúnem livremente. A Ordem maçônica considera que o trabalho, em todas as suas manifestações, é um dos deveres e um dos direitos essenciais do homem e o meio mais eficaz para o desenvolvimento da personalidade, contribuindo com o progresso social.

Filósofos como Voltaire, Goethe e Lessing; músicos como Beethoven, Haydn e Mozart; militares como Frederico, o Grande, Napoleão e Garibaldi; poetas como Byron, Lamartine e Hugo; escritores como Castellar, Mazzini e Espling são alguns exemplos de uma série de figuras que se notabilizaram em suas áreas de atuação e que também pertenciam aos quadros da Maçonaria.

Mas não foi somente na Europa que maçons se tornaram ilustres para a história da humanidade. Os libertadores da América foram todos maçons. Washington, nos Estados Unidos; Miranda, o Padre da liberdade sul-americana; San Martin e O’Higgins, na Argentina; Bolívar, no norte da América do Sul e Martí, em Cuba. No México, o maçom Benito Juarez assinou a Constituição de 1857 sob o esquadro e o compasso para que não restassem dúvidas de que aquela carta magna era permeada pelo espírito liberal e que seus valores seguiam os ideais defendidos pela Maçonaria.

Nunca teve a Maçonaria um partido político, mas ela sempre foi veículo de ideais políticos. No Brasil, ela atuou decisivamente em vários movimentos patrióticos e de libertação, como a Inconfidência Mineira, a Farroupilha e a própria Independência do Brasil, pois ninguém ignora que o Brasil já estava praticamente desligado de Portugal desde 9 de janeiro de 1822, o Dia do Fico. E o Fico foi um grande empreendimento maçônico, dirigido por José Joaquim da Rocha, fundador, juntamente com um grupo de maçons patriotas, do Clube da Resistência, e verdadeiro organizador dos

episódios de que resultou a decisão de D. Pedro de ficar no Brasil. O próprio D. Pedro, que deu o grito de independência, era maçom e chegou a ocupar o cargo de Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil.

Não só o movimento da independência, Sr. Presidente, mas também o que levou à proclamação da República, cujos primeiros presidentes, aliás, foram maçons, teve um claro impulso maçônico. Assim também o movimento abolicionista. Na luta pela abolição da escravatura, as lojas maçônicas promoviam quer-messes no intuito de levantar fundos para a alforria dos escravos. A Lei do Ventre Livre, a Lei dos Sexagenários e a própria Lei Áurea foram conquistas dos ativistas maçônicos. Em torno desses ideais, mobilizou-se a Maçonaria e, por intermédio de seus membros, conseguiu os resultados de que tanto nos orgulhamos.

A Maçonaria, historicamente e nos últimos três séculos, lutou de forma corajosa contra as ditaduras, foi porta-voz dos brados nacionalistas e lutou contra todo tipo de opressão imperialista, sendo muitas vezes perseguida por defender essas liberdades, combater as tiranias e os privilégios e por ter cometido os imperdoáveis crimes do livre pensar e da busca pela verdade.

No entanto, há quem diga que no último século, especialmente no Brasil, ela se aquietou. É certo que os tempos são outros, mas engana-se, Sr. Presidente, quem pensa que a Maçonaria perdeu sua força. Ela continua vigilante e atuante, porém de maneira serena, cautelosa e fiel à sua vocação pacifista, progressiva, ordeira e, acima de tudo, discreta. Sempre atenta à realidade nacional que nos cerca, vem pautando seus trabalhos com exemplar fidelidade a esses princípios e postulados. Prova disso é que, além dos trabalhos filantrópicos, sociais e educativos que as milhares de lojas maçônicas executam constantemente pelo Brasil afora, a CMSB – Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, constituída pelas vinte e sete Grandes Lojas Maçônicas do Brasil, reunidas em sua XXXIII Assembléia Geral, em Manaus, no período de 2 a 6 de julho próximo passado, manifestou, por meio de uma “Proclamação à Nação Brasileira”, sua preocupação com a soberania nacional, lançando um alerta à Nação para a grave realidade da ameaça velada de fracionamento do nosso território em benefício de países estrangeiros, notadamente aqueles sempre ávidos por mais e mais riquezas, no propósito subjacente da criação de uma nação indígena reconhecida internacionalmente, em área contínua, dentro do território brasileiro. Disso poderá resultar, afora manifesta ofensa à soberania nacional, a própria desnacionalização da Amazônia por ação de organismos internacionais em ação livre naquela região.

Srs e Srs. Senadores, senhores maçons e nossas cunhadas presentes a esta sessão, assim foi e tem sido a atuação da Maçonaria com relação ao Brasil, sempre

apoando e lutando para a concretização dos ideais mais nobres da Pátria, comprometendo-se em favor da liberdade e condenando as injustiças. Em razão de todas essas considerações, cabe aqui a nossa homenagem à Ordem Maçônica e aos Obreiros da Paz – como são conhecidos os maçons – pelos muitos serviços que eles têm prestado à democracia, à República e ao Brasil.

Sr. Presidente, no ano passado, nesta mesma data, em cerimônia semelhante a esta e com a mesma finalidade de prestar homenagem a esta instituição tão significativa que é a Maçonaria, o ilustre Senador Ramez Tebet, aparteando o discurso do nobre Senador Efraim Moraes, disse “(...) no campo cívico, no campo político, a Maçonaria é a própria história da nossa Pátria, é a própria história do Brasil”. Com muita propriedade, essas palavras refletem o reconhecimento que esta Casa da Democracia – defensora que é da nossa República – reserva à Maçonaria como uma das instituições civis mais importantes da história, com uma atuação que muito contribuiu não só para a evolução do Brasil, mas também da humanidade como um todo.

Tudo isso justifica suficientemente o fato de estarmos hoje aqui prestando esta homenagem à Maçonaria. Mas para nós, homens públicos, a Maçonaria tem ainda um apelo especial. Refiro-me ao ensinamento maçônico de que não se pode fazer uma sociedade mais justa e mais fraterna a não ser com dirigentes mais justos e mais fraternos. Assim, reserva a Maçonaria, para seus adeptos, o dever de serem líderes de sua coletividade. E toda vez que um maçom se recusa a exercer seus deveres, na linguagem de sua iniciação, torna-se um perjuro.

Imbuído desse justo motivo, Sr. Presidente, é que neste dia tão importante, pretendo prestar homenagens a maçons que hoje se fazem presentes a esta sessão e que fizeram do bem comum um ideário de vida pessoal e profissional.

Ao ilustre Luiz Fernando Rodrigues Torres, Sóberano Grande Comendador do Grau 33º, e atual Presidente da XVI Conferência Mundial dos Supremos Conselhos, um brasileiro no pódio mais alto dos Graus Filosóficos, elevando, dessa forma, o nome do nosso País diante das demais nações do mundo, brilhante advogado com 48 anos de serviços prestados na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, onde atuou em importantes cargos, chegando a se aposentar como Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos.

Ao ilustre Ronaldo de Brito Leite, sereníssimo Grão-Mestre da Mui Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Amazonas e Presidente da XXXIII Assembléia Geral Ordinária da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil – CMSB, empresário de

sucesso e pessoa de grande respeito e conceito na sociedade amazonense.

Ao ilustre Desembargador Pedro Luiz Ricardo Gagliard, Sereníssimo Grão-Cruz da Mui Respeitável Grande Loja do Estado de São Paulo, que obteve sua reeleição a tão honrado cargo com a chapa "Transparéncia, honestidade e Verdade", conseguindo o apoio de diversos segmentos maçônicos em razão dos avanços da Grande Loja de São Paulo durante sua administração, dando novos rumos à Maçonaria paulista, hoje sendo a Grande Loja brasileira com o maior número de obreiros. Homem de invejável cultura, o Sr. Gagliard já serviu ao País no exterior com o honroso cargo de embaixador brasileiro em diferentes países.

Ao ilustre Victor Swami Ribeiro Alves, brilhante advogado atuante no Fórum de Belém do Pará – falar do Pará sempre emociona a todos nós –, economista, contador, oficial da Aeronáutica brasileira, que a partir do mês de setembro, estará dirigindo os destinos da Maçonaria Paraense como Sereníssimo Grão-Mestre, eleito com todo o mérito pelos membros daquela Potência Maçônica.

Faço um adendo todo especial para homenagear outras autoridades, amigos, irmãos maçônicos, ao ilustre Professor Doutor Leonardo Placucci, Magnífico Reitor das Faculdades Uni Sant'Anna, de São Paulo, que, apesar de ter vindo de família humilde, soube lutar pela sobrevivência de sua família desde os sete anos de idade, começando na humilde profissão de sapateiro; formou-se advogado, especializando-se em defender as causas dos mais humildes e necessitados; tornou-se um grande vencedor na área de educação, sem nunca ter se afastado dos ideais de vida comum em nossa sociedade.

Ao ilustre Ismael Raimundo, destacado empresário da sociedade amazonense, que na próxima semana será empossado no cargo de Venerável Mestre da Loja Maçônica Esperança do Porvir nº 1, que neste ano completa 100 anos de fundação – a mais antiga Loja Maçônica do Estado do Amazonas. A maior realização daquela Loja, Sr. Presidente, é a assistência às crianças necessitadas, destacando-se a criação da campanha do "Natal das Crianças Pobre", com mais de vinte mil cestas básicas distribuídas no dia de Natal, modelo hoje imitado por Lojas de todo o País.

Finalmente, quero prestar minha homenagem ao ilustre Carlos Alberto Pampolha Nunes, Diretor-Presidente do jornal maçônico **O Vigilante**, órgão divulgador do pensamento e dos ideais maçônicos, nacional e internacionalmente conhecido. Militando há mais de 30 anos na imprensa maçônica, o Sr. Carlos Alberto tem 35 anos de exemplar serviço prestado à Câmara Municipal de Belém, agraciado com a comenda de Honra ao Mérito daquele Poder Legislativo. Na ocasião, tive

a felicidade de servir como Vereador de Belém, tendo sido Presidente da Câmara Municipal do meu Estado do Pará, na cidade de Belém.

Para todos os maçons espalhados pelo nosso Brasil, fica registrada dessa forma a minha homenagem, fazendo votos para que os ideais maçônicos continuem sendo fonte de inspiração a esses e tantos outros brasileiros que torcem pelo País.

Finalmente, presto uma homenagem especial ao Sr. Junishiro Yamada, um homem de muito trabalho, de muita realização, um abnegado da nossa ordem, que chegou à Amazônia como imigrante japonês, e hoje está lá instalada a sua estrutura empresarial, organizacional. Estendo também esta homenagem a sua família.

Sr. Presidente, antes de encerrar, pois há outros oradores inscritos, peço um minuto da atenção de V. Ex's para entregar rapidamente às pessoas aqui citadas, nossos homenageados, uma pequena lembrança, uma placa em homenagem a este momento: Luiz Fernando Torres, Ronaldo de Brito Leite, Pedro Luiz Ricardo Gagliardi, Victor Swami Ribeiro Alves, Junishiro Yamada, Leonardo Placucci, Ismael Raimundo e Carlos Alberto Nunes para receberem a nossa homenagem.

Muito obrigado Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSBB – TO) – Enquanto os homenageados recebem a placa oferecida pelo nobre Senador Luiz Otávio, a Presidência deseja destacar, nas galerias desta Casa, a presença dos alunos do Centro de Ensino Fundamental da 414 Norte. Para nós Sr's e Srs. Senadores, que neste dia comemoramos o Dia do Maçom, é sempre uma alegria a presença dos alunos, professores e coordenadores.

A Presidência aproveita para agradecer também a presença dos Srs. profissionais de imprensa, que estão na tribuna de imprensa, e também os convidados da tribuna de honra que assistem à presente sessão.

Feitas as homenagens e dando continuidade à lista de oradores inscritos, a Presidência tem a honra de passar a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr's e Srs. Senadores, autoridades maçônicas já nominadas, senhores e senhoras, começo repetindo palavras do Senador Mozarildo Cavalcanti e do Senador Luiz Otávio, que, creio, devem ser constantemente repetidas, definindo a essência da Maçonaria, que é uma instituição essencialmente iniciática, filosófica, filantrópica, progressista e evolucionista. A Maçonaria significa muitas coisas para muitas pessoas, isso é verdade, não apenas para os não maçons, mas se aplica também

para os maçons. Porque a Maçonaria tem conotação diferente, em contextos diversos.

Alguém escreveu – e escreveu muito bem – que Maçonaria é gentileza em casa, honestidade nos negócios, lealdade no trabalho, cortesia na sociedade, compaixão e inquietação pelos doentes e infelizes, resistência às adversidades, ajuda aos fracos, perdão aos arrependidos, amor ao próximo e, acima de tudo, reverência e amor a Deus.

Eu diria que a Maçonaria é tudo isso e muito mais. A Maçonaria é uma filosofia de vida. Os ensinamentos da Maçonaria estão baseados em princípios éticos que são aceitáveis por todos os homens de bem. Entre seus preceitos figuram o entendimento e a caridade para toda a humanidade. Apesar de perseguida muitas vezes por monarcas e ditadores, a Ordem Maçônica tem perseverado em sua obra e a tem preservado.

A Maçonaria proclama, orgulhosamente, que é composta por homens que estão comprometidos a estender amor fraternal e afeição a todos, em qualquer lugar, sem interferir nas crenças de qualquer homem, sejam religiosas ou leigas, sem buscar obter vantagens para seus membros, do ponto de vista profissional ou político.

A Maçonaria é uma ordem universal, formada por homens de todas as raças, credos, nacionalidades, acolhidos por iniciação e congregação em lojas, das quais por métodos ou meios racionais, auxiliados por símbolos e alegorias, estudam e trabalham para a construção da sociedade humana.

A Maçonaria é fundada no amor fraternal, na esperança de que com o amor a Deus, à pátria, à família e ao próximo, com tolerância, virtude e sabedoria, com a constante livre investigação da verdade, com o progresso do conhecimento humano, das ciências e das artes, sob a tríade liberdade, igualdade e fraternidade, dentro dos princípios da razão e da justiça, o mundo alcance a felicidade geral e a paz universal.

Ressalto alguns postulados proclamados pela Maçonaria, que devem nortear a sociedade, principalmente os governos e os governantes: lutar pelo princípio da eqüidade, dando a cada um o que for justo, de acordo com sua capacidade, obras e méritos; defender os direitos e as garantias individuais; considerar o trabalho lícito e digno como dever primordial do homem; exigir tolerância para com toda forma de manifestação de consciência, de religião ou de filosofia, cujos objetivos sejam os de conquistar a verdade, a moral, a paz e a ordem social.

Os princípios basilares da Maçonaria, quais sejam, verdade, tolerância e amor fraternal, têm sido trançados no tecido das sociedades, das culturas e da própria humanidade. Líderes poderosos e benevolentes têm cons-

truído seus avanços sociais e políticos sobre as pedras fundamentais das virtudes e filosofia maçônicas.

Para concluir, Sr. Presidente, no dia consagrado à Maçonaria, à luz das virtudes e da filosofia maçônicas, os governantes deveriam refletir sobre o desvirtuamento das teses, das idéias, dos ideais, dos dogmas e dos postulados historicamente defendidos e muitas vezes ignorados assim que assumem o poder. Refiro-me especialmente àqueles que, embriagados pelo fascínio do poder, são levados a arroubos autoritários. Certamente a Maçonaria será sempre resistência a qualquer tentativa de escalada autoritária, a qualquer manifestação de vocação autoritária por parte dos governantes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência tem a honra de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Paulo Octávio, do PFL do Distrito Federal.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Senador Eduardo Siqueira Campos, que preside esta sessão solene, quero aproveitar para informá-lo que daqui a alguns minutos estarei indo visitar Corumbá IV. E como faz parte da nossa grande região de desenvolvimento, quero convidá-lo.

Muito digno Laelson Rodrigues, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil; muito digno Ronaldo Leite, Presidente da Confederação da Maçonaria do Brasil; Dr. Durval Oliveira, Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista; Dr. Carlos Eduardo Fioravante, representante da Presidência dos Correios do Brasil; caro Jafé Torres. Ao homenagear o Jafé, também quero homenagear uns dos 7 mil maçons que vivem em Brasília.

Temos aqui, Sr. Presidente, 7 mil maçons na Capital da República. É um número expressivo. Não sei se na média entre as cidades brasileiras Brasília seja uma das mais representativas, mas acredito que aqui temos uma influência muito grande da Maçonaria brasileira.

Quero também agradecer pela criação da que seja, talvez, a mais nova Loja Maçônica do Brasil, que homenageia o fundador de Brasília: Juscelino Kubitschek. Quero então cumprimentar o Venerável Mestre Coronel Timóteo que a está presidindo. Ainda não fui visitá-la, mas espero ser convidado e quero ter a oportunidade de levar, em nome da Família Kubitschek, o reconhecimento, o agradecimento por terem dado o nome deste grande estadista, deste grande brasileiro que esteve neste plenário, que terminou a sua vida pública como Senador do Brasil, mas que é o pai de Brasília, esta cidade que tanto amamos, esta cidade que tanto representa para o nosso País.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, é com profundo reconhecimento, elevado respeito e admiração que me associo às justas homenagens ora prestadas à instituição maçônica pelo transcurso de sua data comemorativa.

Quero também cumprimentar pela feliz iniciativa desta sessão o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, autor do requerimento e um dos ilustres representantes da Maçonaria nesta Casa, bem como parabenizo os demais membros dessa tão atuante fraternidade, que, atualmente, congrega no Brasil cerca de 150 mil dos quase 6 milhões de maçons espalhados por mais de 160 países, por meio de seus dignos dirigentes, cuja presença hoje neste plenário muito nos honra, muito nos envaidece.

Lembramo-nos que há exatos 182 anos, precisamente no dia 20 de agosto de 1822, a Assembléia Geral Maçônica, no Rio de Janeiro, votava, por unanimidade, a favor da urgente necessidade de independência do Brasil equivale a nos lembrarmos do marco simbólico singular sobre a importância do quão decisivo tem sido o papel da Maçonaria nos momentos e episódios mais marcantes da História do nosso País.

Redundante seria ressaltar nomes e salientar a participação de notáveis maçons que, com suas inteligências e articulações, ajudaram a construir a grandeza desta Nação brasileira.

Igualmente redundante seria elencar as suas lutas e conquistas sempre em defesa da justiça e da liberdade. Desde a Inconfidência Mineira à Independência, à Proclamação da República, passando pela Lei do Ventre Livre e a libertação da Escravatura, só para nos restrinjirmos aos mais expressivos exemplos, a Maçonaria tem se mantido por trás de todas as importantes ações em prol da civilização de nosso povo e do desenvolvimento das nossas instituições democráticas.

Tiradentes, Tomás Antônio Gonzaga, Joaquim José da Rocha, Juvêncio Maciel da Rocha, Luiz Pereira da Nóbrega, José Bonifácio de Andrada, José Clemente Pereira, Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Frei Caneca, Hipólito José da Costa, Senador Nicolau Vergueiro, Saldanha Marinho, Visconde do Rio Branco, Duque de Caxias, Imperador Dom Pedro I, Marechal Deodoro da Fonseca, Quintino Bocaiúva, Rodrigues Alves, Nilo Peçanha, Hermes da Fonseca, Wenceslau Braz, Washington Luís, Floriano Peixoto, Campos Salles, Joaquim Nabuco e Hermes da Fonseca são apenas alguns de uma interminável lista de maçons destacados que atuaram decisivamente na História do Brasil, sem falar do nosso inesquecível Rui Barbosa, dentre tantos outros.

Em termos mundiais, hoje existem perto de 34 mil lojas maçônicas. Ao longo do tempo, desde suas remotas origens, no ano de 1175, com as Confrarias de Construtores Medievais na Inglaterra, e principal-

mente a partir de sua revitalização, no século XVIII, a Maçonaria vem prestando os mais relevantes serviços à humanidade.

A Revolução Francesa e os movimentos que lhe sucederam no esteio dos ideais de igualdade, liberdade e fraternidade tiveram forte influência maçônica. Para nos limitarmos a apenas alguns nomes de célebres maçons, no contexto europeu, podemos citar os filósofos Voltaire, Goethe e Lessing; os músicos Beethoven, Haydn e Mozart; os militares Frederico o Grande, Napoleão e Garibaldi; os poetas Byron, Lamartine e Hugo, bem como os escritores Castellar, Mazzini e Espling, dentre uma extensa lista de outras conhecidas personalidades.

Nos Estados Unidos, onde hoje operam mais de 15 mil lojas, são exemplos de maçons que se notabilizaram na História catorze presidentes da República, entre eles George Washington, James Monroe, Andrew Jackson, James Garfield, Howard Taft, Franklin Roosevelt e Harry Truman.

Na América Latina, dentre os não-brasileiros podemos também citar alguns renomados membros da maçonaria, como Simón Bolívar e o Padre Miranda; o cubano Martí; o mexicano Benito Juarez; e os argentinos San Martín e O'Higgins.

No âmbito da diplomacia contemporânea, constituem ótimos exemplos de expoentes maçons dedicados a causas humanitárias o atual Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, e o saudoso o Embaixador brasileiro Sérgio Vieira de Mello, tão importante para o nosso Brasil e para a paz, falecido no ano passado, vítima do terrorismo em Bagdá.

E assim poderíamos aqui prosseguir infinitamente, lembrando ilustres personagens maçons que se vêm destacando pelo mundo afora através dos tempos.

Detenho-me por aqui, no entanto, deixando consignada minha veemente homenagem a essas excepcionais criaturas e a sua coesa irmandade, em cujo aprimoramento moral e intelectual constantemente exercido por meio da pertinaz e intransigente observância ética, da obstinada investigação da verdade, do criterioso exame da moral, da valorização das virtudes, da prática da retidão e da solidariedade, com vistas ao bem maior do ser humano se calca a razão de sua existência, traduzida pelo sublime trinômio Ciência, Justiça e Trabalho.

Que o Grande Geômetra siga preservando essa grande obra e inspirando seus mais importantes devotados executores aqui hoje presentes.

Por isso, quero congratular mais uma vez o Senador Mozarildo Cavalcanti pela iniciativa; o Senador Eduardo Siqueira Campos, por presidir esta sessão e a todos os senhores que vieram de todos os Estados brasileiros a Brasília, cidade que representa tanto para o Brasil e para o mundo. Com certeza, os sete mil maçons que hoje vi-

vem em Brasília – alguns conhecidos pioneiros que muito fizeram por esta cidade – estarão contribuindo muito com o Brasil e com o nosso grande Planeta.

Por tudo o que representa a Maçonaria, considero esta sessão solene muito especial, como poucas nesta Casa, pois trata-se de homenagem a uma instituição e a homens que realmente merecem o nosso respeito.

Parabéns a todos vocês! Parabéns à Maçonaria brasileira! (Palmas.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como na ocasião do meu pronunciamento não pude ler a relação das mais ilustres figuras maçônicas aqui presentes, peço permissão para fazê-lo neste momento.

Portanto, repito alguns nomes, como o do Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, irmão Laeson Rodrigues; do Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja de Brasília, irmão Edelcides Lima de Melo; do Grão-Mestre do Grande Oriente do Distrito Federal, irmão Hélio Leite; do Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja de São Paulo, irmão Pedro Gagliardi; do Grão-Mestre do Grande Oriente do Estado de Goiás, irmão Oclélio Pereira; do Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja do Amazonas e Presidente da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, irmão Ronaldo de Brito Leite; do Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, Comab, irmão Durval de Oliveira; do Grão-Mestre do Grande Oriente do meu querido Estado de Roraima, irmão Samir de Castro Haten; e do Grão-Mestre do Grande Oriente Estadual de São Paulo, irmão Cláudio Buono, que também está aqui abrilhantando esta sessão, entre outros ilustres maçons aqui presentes.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência gostaria de destacar a presença, nesta sessão, do nobre Senador Heráclito Fortes, PFL do Estado do Piauí, e também a presença honrosa em nossas galerias dos estudantes da Universidade Antonio Carlos, da cidade de Barbacena, Minas Gerais. Para nós, Sr^{as}s e Srs. Senadores e homenageados, é sempre uma honra a presença dos estudantes universitários do Brasil inteiro nas galerias desta Casa.

Esta Presidência se associa às palavras de homenagem aqui proferidas pelos ilustres oradores, cumprimentando a todos pelo importante papel desempenhado pela maçonaria na construção da cidadania do povo brasileiro em momentos cruciais da nossa história.

De forma muito particular, aos maçons da loja do Estado que represento nesta Casa – tenho a honra de representar o Estado do Tocantins –, quero relembrar e agradecer a importante colaboração que sempre deram na construção, na conquista e no desenvolvimento dessa mais nova Unidade da Federação, bem como da cidade de Palmas, a mais jovem de todas as capitais brasileiras.

Parabenizo os homenageados e agradeço a todos a presença nesta sessão que, com justiça, realiza o Senado, sempre capitaneado pelo nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e por todos os oradores que estiveram na tribuna.

A Presidência vai suspender a sessão para que possamos cumprimentar todos os maçons.

(Suspensa às 10 horas e 6 minutos, a sessão é reaberta às 10 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, Mensagens do Presidente da República que serão lidas Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 145, DE 2004

(Nº 493/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra **d**, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Rodrigo Telles da Rocha Azevedo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 19 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 975 – C. Civil

Brasília, 19 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romeu Tuma

Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Rodrigo Telles da Rocha Azevedo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

CURRICULUM VITAE

Nome: **Rodrigo Telles da Rocha Azevedo**

Endereço: **Rua Alberto Faria, 883
Alto de Pinheiros
05459-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3032-1341
E-mail: rtdra@uol.com.br**

Data de Nascimento: **31 de outubro de 1964**

Naturalidade: **Porto Alegre - RS**

Filiação: **Heitor Gomes da Rocha Azevedo Neto
Izabel Penteado de Rezende da Silva Telles**

Carteira de Identidade: **16151972, SSP/SP**

CPF: **064.857.718-08**

Estado Civil: **Casado**

Formação e experiência acadêmica:

Ph.D. em Economia pela Universidade de Illinois em Urbana – Champaign – UIUC, nos EUA; título outorgado em 1999; defesa de tese em 1994 (“Risk in Brazilian Stock and Futures Markets”), com comitê de tese formado pelos professores W. Maloney, A. Bera e W. Baer.

Mestre em Economia também pela UIUC, nos EUA em 1991.

Bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo (1988).

Bolsas de estudo

Tinker Summer Research Fellowship, Center for Latin American and Caribbean Studies at the University of Illinois, financiamento para pesquisa de campo no Brasil, Junho – Agosto 1993.

Ministério da Educação (CAPES), bolsa de estudos para doutorandos no exterior, ano acadêmico 1992/1993.

*Organization of American States (OAS) Fellowship, agosto 1989 / outubro 1991
Bolsa de Iniciação Científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo – FAPESP em 1998.*

Pesquisa acadêmica:

Azevedo, R. and W. Maloney (1995) "Trade reform, uncertainty, and export promotion: Mexico 1982-88" *Journal of Development Economics*, 48 (1995) pp. 67/89.

Azevedo, R. (1994) "Volatility in Brazilian Stock Markets:1971 – 1992", University of Illinois at Urbana Champaign, trabalho para discussão, Fevereiro de 1994.

Azevedo R. (1988) "A Experiência Brasileira com Minidesvalorizações", monografia de graduação, ganhou 1º prêmio USP de Economia em 1988.

Experiência profissional:

Diretor-Executivo do Banco de Investimentos Credit Suisse First Boston S.A., CSFB, 2001/2004

Economista-chefe do CSFB no Brasil e co-diretor global de pesquisa econômica para a América Latina desde 1999.

Juntou-se ao Banco de Investimentos Garantia S.A. como economista sênior em março de 1994 e passou a integrar o CSFB após a incorporação da instituição pelo CSFB em 1998.

Prêmios da mídia especializada ao longo do tempo: "time #1 na cobertura de Brasil – América Latina", na revista *Institutional Investor*; "Medalha de ouro - Economia Brasileira" na "Olimpíada" de research da revista *Latin Finance*", entre outros.

Experiência profissional prévia:

Assistente de ensino e pesquisa na Universidade de Illinois, em Urbana-Champaign, nos EUA (1991/93). Cursos: No Mestrado em Política Econômica, "Macroeconomia Aberta". Na graduação em economia: "Introdução à Econometria", e "Introdução à economia". Prêmios de excelência de ensino em 1991 e em 1992.

Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington (Maio a setembro de 1991), estágio no departamento de planos e programas, focado em empréstimos à Argentina sob o plano Cavallo (1991).

Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo, FIA/USP, 1986/87, analista de pesquisas de mercado, aplicando análise fatorial multivariada à segmentação de mercados.

Apresentações em seminários

Política Monetária e Ajuste Externo, seminário "Política Monetária: Choques e Eficácia", Banco Central do Brasil, Rio de Janeiro, Julho 2003.

Perspectivas para o Crescimento, Inflação e Mercados Financeiros, seminário "2003 Brazil Forum, Estabilização e Retomada do Crescimento", Brazilian American Chamber of Commerce, São Paulo, maio 2003.

Perspectives for the Brazilian Economy, seminário “Economic Advisory Committee”, Institute of International Finance IIF, Zurique, Suíça, abril 2003.

Economic Outlook for Latin America, seminário “Fifth Annual Meeting of Latin American Bank Chief Executives”, Institute of International Finance IIF, São Paulo, SP, fevereiro 2003.

Economic trends and forecasts for Brazil, Seminário “Reconciling Foreign Portfolio Investment with Stability in Emerging Markets”, IBMEC - CEMLA, São Paulo, Novembro 2002.

Cenários para Evolução dos Superávits Primários, seminário “Endividamento Público: Desafios e Perspectivas”, Pontifícia Universidade Católica – RJ. Rio de Janeiro, julho de 2002.

Globalization and Financial Stability, Seminário “How to Sustain Stability?”, IBMEC São Paulo, Julho de 2002.

Percepção de investidores sobre o Brasil e tendências econômicas para o ano 2000, Seminário “1º Encontro de Emissores Brasileiros no Exterior”, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília DF, Novembro 1999.

Idiomas:

Fluente em inglês e francês.

Em 04.08.2004

Rodrigo Rale Júnior.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 146, DE 2004

(Nº 492/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III alínea f, da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação, dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas

Excelências o nome do Senhor Sérgio Eduardo Wegelin Vieira para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga de Luiz Antonio de Sampaio Campos.

Brasília, 18 de agosto de 2004.

Wegelin

Curriculum Vitae

Sergio Eduardo Weguelin Vieira

Rua Viúva Lacerda 300/401
Rio de Janeiro – RJ – 22261-050
Tel.: (0xx21) 2539-3316
Cel.: (0xx21) 9603-2123

Dados Pessoais

Nacionalidade: Brasileira
Data de nasc.: 27.07.55 (Montevidéu, Uruguai)
Filiação: Sergio de Champerbaud Weguelin Vieira
Lucia Maria Drummond Weguelin Vieira
RG: 03444944-7 – IFP/RJ – Emitido em 30/08/78
CPF: 483.591.067-20
Casado, 2 filhos

Formação Acadêmica/Profissional

. Engenharia Civil cursada até o 4º ano na Universidade Nacional de Brasília (UNB) e Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
. Graduação em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas Econômicas do Rio de Janeiro
. Mestrado em Economia Política pela The New School for Social Research – Nova Iorque/EUA

Inglês

Fluente

Informática

Usuário habitual

Experiência Profissional

Último cargo

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
(desde Mar/03)
Chefe do Departamento de Mercado de Capitais

. Responsável pela interface entre as áreas operacionais de renda variável do BNDES com os agentes financeiros nacionais e internacionais, pelo relacionamento com os reguladores e auto-reguladores do mercado de capitais brasileiro, pelas operações de desinvestimento dos ativos da carteira da Bndespar, pela mesa de operações de compra e venda de ações no mercado secundário (Bndespar e FPS), pela gestão dos fundos de private equity e fundos de governança apoiados pelo BNDES e pela criação de produtos financeiros que possam integrar as políticas operacionais do BNDES no âmbito do mercado de capitais

Cargos anteriores: BNDES

(desde Out/01)
Gerente Executivo da Área de Desenvolvimento de Novos Produtos

. Coordenação da atividade de desenvolvimento de produtos financeiros para todas as unidades operacionais do BNDES. A atividade pressupõe a familiarização com uma ampla gama de produtos de renda variável, renda fixa, instrumentos híbridos, derivativos, fundos e diversas estruturas financeiras e sua adaptação às necessidades operacionais do BNDES.

Curriculum Vitae
Sergio Wegelin
Pág. 2

. Administração de todas as operações de desinvestimento das carteiras da Bndespar – BNDES Participações S.A. e do FPS – Fundo de Participação Social no mercado interno e externo.

BNDES Participações S.A. - Bndespar
(Out/97-Out/01)
Superintendente de Mercado de Capitais

. Responsável pela estruturação de operações de venda de ativos das carteiras da Bndespar e do FPS e pelo relacionamento institucional com os diversos agentes que compõem o mercado de capitais no Brasil e no exterior.

Bndespar
(Jan/90-Out/97)
Gerente de Investimentos

. Estruturação de operações de investimento, através da participação açãoária e/ou debêntures conversíveis, para a carteira da Bndespar. Responsável pelo desenvolvimento e pela operacionalização do fundo de capital de risco da Bndespar.

Bndespar
(Out/82-Dez/89)
Economista na Área de Planejamento

. Desenvolvimento de estudos macroeconômicos e setoriais

Outras Atividades

. Colaborador do Jornal de Brasília
. Professor de inglês em diversos cursos
. Palestrante em seminários no Brasil e no exterior como representante do BNDES e da Bndespar.

Treinamento

. Participação em diversos cursos/programas de especialização e atualização profissional voltados, em sua maioria, para a área de mercado de capitais.

Aviso nº 937 – C. Civil.

Em 18 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Sérgio Eduardo Weguelin Vieira para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga de Luiz Antonio de Sampaio Campos.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As mensagens lidas vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 65/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 447, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

– Nº 167/2004, de 13 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando resposta ao Requerimento nº 521, de 2004, do Senador Álvaro Dias.

Nº 168/2004, de 13 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando resposta ao Requerimento nº 610, de 2004, do Senador Álvaro Dias.

Nº 169/2004, de 13 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando resposta ao Requerimento nº 477, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

– Nº 171/2004, de 13 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando resposta ao Requerimento nº 579, de 2004, da Senadora Ana Júlia Carepa.

– Nº 290/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 567, de 2004, do Senador Garibaldi Alves Filho.

– Nº 291/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 465, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko.

– Nº 292/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 324, de 2004, do Senador Hélio Costa.

– Nº 294/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 469, de 2004, do Senador Rodolpho Tourinho.

– Nº 477/2004, de 12 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando resposta ao Requerimento nº 870, de 2004, do Senador Edison Lobão.

– Nº 889/2004, de 13 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.114, de 2003, do Senador José Agripino.

– Nº 891/2004, de 13 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.157, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.

– Nº 933/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando esclarecimentos ao Requerimento nº 390, de 2004, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores.

– Nº 934/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 633, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

– Nº 935/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando esclarecimentos ao Requerimento nº 510, de 2004, de iniciativa da Comissão de Educação.

– Nº 936/2004, de 11 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando esclarecimentos ao Requerimento nº 671, de 2004, do Senador Edison Lobão.

– Nº 945/2004, de 12 do corrente, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 585, de 2004, do Senador Álvaro Dias; e

– Nº 2.501/2004, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 748, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios de Ministros de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

**OFÍCIOS
DE MINISTROS DE ESTADO**

– Nº 148/2004, de 11 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando resposta ao Requerimento nº 652, de 2004, do Senador Marcelo Crivella.

– Nº 803/2004, de 6 do corrente, do Ministro-Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, encaminhando resposta ao Requerimento nº 654, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

– Nº 1.049/2004, de 13 do corrente, do Ministro da Integração Nacional, encaminhando resposta ao Requerimento nº 604, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

– Nº 5.846/2004, de 10 do corrente, do Ministro da Defesa, encaminhando resposta ao Requerimento nº 597, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 6.095 – Aspar/Gabinete

Brasília, 20 de agosto de 2004

Ao Senhor
Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
70.165-900 – Brasília-DF
Assunto: Dados biográficos de Oficial-General

Senhor Secretário-Geral,

Com o propósito de restabelecer incorreção havida no **curriculum vitae** do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, Ministro do Superior Tribunal Militar, por ocasião de sua indicação para o atual cargo, solicito a Vossa Senhoria considerar a seguinte correção: onde se lê: 1. Dados Biográficos, d. Data de nascimento: 3 de março de 1934, **leia-se**: 1. Dados Biográficos, d. Data de nascimento: 3 de outubro de 1934.

Atenciosamente, – **Fernando José Marroni de Abreu**, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 48, 2004-CN

Acrescenta artigo à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, fica acrescida do seguinte artigo:

“Art. 100-A. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado ao órgão responsável o acesso irrestrito, para fins de consulta, aos seguintes sistemas, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

II – Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR;

III – Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação – Angela, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV – Sistemas de Gerenciamento da Receita e Despesa da Previdência Social;

V – Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN;

VI – Sistema de Informação das Estatais – SIEST; e

VII – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.”(AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 483

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Acrescenta artigo à Lei nº 10.934,

tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento.

No entanto, o dispositivo em análise obriga que a lei orçamentária contenha as dotações necessárias ao prosseguimento das obras iniciadas sem que tenha sido dimensionado o impacto dessa determinação no contexto do resultado fiscal.

Assim, como não é possível avaliar **a priori** a possibilidade de atendimento à determinação contida no referido dispositivo, tendo em vista, inclusive, as prioridades e metas relacionadas no Anexo I do aludido projeto de lei, entende-se que o mencionado art. 3º deve ser vetado.”

Inciso IV e § 10 do art. 4º

“Art. 4º

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

.....
§ 10. A subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos para entidades públicas e privadas.”

Razões do veto

“A partir do PPA 2000/2003 e do Orçamento para o exercício de 2000, foi implementada uma reforma dos processos de planejamento e orçamento, que teve, como um dos seus objetivos, a introdução na administração pública de uma metodologia de orçamento por produtos e resultados.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recepcionada como lei complementar pelo novo texto constitucional, atribui à atual Secretaria de Orçamento Federal competência para edição de ato específico que vise a consolidação de conceitos inovadores, atualmente consubstanciados na Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, que padroniza a classificação funcional programática para receita e despesa, adotada em caráter normativo no âmbito da Administração Pública, disciplinando, assim os conceitos que devem ser observados na elaboração dos orçamentos públicos de todos os entes da Federação.

O inciso IV e o § 10 acima transcritos são impeditivos ao prosseguimento e consolidação da abordagem gerencial do planejamento e orçamento preconizada pela reforma em questão, haja vista que:

a) quando, no inciso IV, tenta redimensionar a amplitude do conceito de operação especial, o faz de uma maneira ambígua, utilizando

o adjetivo ‘qualquer’, que no contexto pode ser entendido como sinônimo de ‘nenhum’, que parece ter sido a intenção do legislador, embora essa acepção não seja a mais correta, ou ‘algum’, que, apesar de ser semanticamente mais adequado, emprestaria ao conceito uma dimensão totalmente desprovida de sentido. Em ambas as situações, o conceito perderia sua eficácia como um instrumento de ordenação do ciclo produtivo público em um regime federativo, ordenamento esse que é fundamental para que se atinja, com transparência, um orçamento por produtos e resultados nas três esferas de governo;

b) no que concerne ao § 10, quebra a lógica da classificação, ao estabelecer que, embora exista uma subfunção específica para as transferências, estas seriam evidenciadas nas subfunções típicas de cada área. Nesse sentido, condena a subfunção de transferências a constituir-se em um conjunto vazio, ou seja, a matrionalidade, que deve ser observada, apenas, entre subfunções e funções, passaria, também, a valer entre ações e subfunções.

Cabe lembrar que a não-consideração dessa subfunção de transferência, considerando-se que a classificação funcional serve para consolidar nacionalmente as contas orçamentárias, promoverá, em muitas situações, a contagem dupla ou tripla de uma mesma despesa.

Sendo assim, a sanção desses dois dispositivos sepulta os fundamentos da reforma orçamentária, colocando a perder todo o esforço despendido na busca de um orçamento por produtos e resultados e de uma maior transparência no relacionamento entre as contas orçamentárias dos três níveis da Federação, além de se verificar uma antinomia entre o conceito de operação especial constante no autógrafo do projeto da LDO e na Portaria MOG nº 42, de 1999, que é amparada na Lei nº 4.320, de 1964, que atualmente goza de **status de lei complementar**.

Dessa forma, por contrariar o interesse público, propõe-se oposição de voto a esses dispositivos.”

Art. 5º

“Art. 5º O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, inclusive em meio magnético, os seguintes relatórios de avaliação, por órgão setorial de planejamento:

I – da conformidade da execução da programação de trabalho autorizada, considerados os ajustes determinados pelos decretos de limitação de empenho, com os objetivos dos principais programas e prioridades e

metas definidas no Anexo I desta lei, dentro de quarenta e cinco dias após o final de cada quadrimestre;

II – da execução das políticas públicas, contendo análise dos resultados alcançados em confronto com os previstos para os diferentes programas, bem como as medidas a serem adotadas para corrigir eventuais desvios, dentro de sessenta dias após o encerramento do exercício financeiro.”

Razões do voto

“A avaliação mencionada no artigo está contemplada no art. 9º do projeto Plano Plurianual 2004-2007, que prevê o encaminhamento do relatório de avaliação em 15 de setembro de cada ano. Assim, pela impossibilidade operacional de atender ao disposto no artigo no prazo previsto e por representar duplicidade de informação, propõe-se voto em virtude de contrariar o interesse público.”

§ 5º do art. 25

“Art. 25.

§ 5º Para os efeitos do inciso VI, quando se tratar de ação proposta perante a Justiça Federal, os dados ali exigidos já deverão constar da respectiva petição inicial.”

Razões do voto

“O dispositivo em questão traz nova exigência para a petição inicial, cujo conteúdo, atualmente, é disciplinado no art. 282 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil – CPC), que assim dispõe:

‘Art. 282. A petição inicial indicará:

II – os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;’

Assim, por alterar matéria pertinente ao Código de Processo Civil, que tem tramitação legislativa diferenciada da LDO, e considerando que as regras processuais devem gozar de caráter permanente e não temporário, como as da LDO, entende-se que o mencionado § 5º deve ser objeto de voto por contrariar o interesse público.”

Inciso VIII do art. 32

“Art. 32.

VIII – instâncias de organizações da sociedade civil com o propósito específico de atendimento habitacional.”

Razões do voto

“O **caput** do art. 32 veda a destinação de recursos públicos a título de auxílio para entidades privadas, ressalvando algumas entidades sem fins lucrativos de acordo com o especificado em seus incisos.

O autógrafo da LDO para o exercício de 2005 inclui novo inciso possibilitando a concessão de auxílios para ‘instâncias de organizações da sociedade civil’ com o propósito específico de atendimento habitacional.

Mesmo após analisar os diversos significados do termo ‘instância’, não é possível identificar a vontade do legislador, visto que, empregado em qualquer uma de suas definições, não faz sentido ao ser lido ou interpretado conjuntamente com o disposto no **caput** do art. 32.”

§ 2º do art. 34

“Art. 34.

§ 2º A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

Razões do Veto

“Ao contrário das justificativas apresentadas para inclusão do § 2º em questão, o inciso V do **caput** do art. 34 não determina que as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ou de qualquer outra natureza, devam ser realizadas diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos, mas estabelece, tão-somente, que as transferências feitas a essas entidades terão de ser executadas na modalidade de aplicação “50” a que se refere o inciso III do § 6º do art. 7º do autógrafo do projeto de lei.

Essa determinação tem como finalidade, exclusivamente, dar maior transparência às transferências de recursos feitas diretamente às mencionadas entidades, notadamente para possibilitar um melhor controle do cumprimento das demais exigências para execução das ações sob essa modalidade.

Dessa forma, por impedir que recursos alocados no FNAS, porventura transferidos diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos, possam ser identificados na execução, propõe-se voto por contrariar o interesse público.”

Art. 41

“Art. 41. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão aplicados, no mínimo, 40% (quarenta por cento) em programas de investimentos na infra-estrutura de transportes, que abrangerá infra-estrutura aquaviária, ferroviária, portuária, rodoviária e multimodal.”

Razões do voto

“O montante de recursos a ser alocado para o atendimento de despesas discricionárias do Poder Executivo deve ser definido no momento da elaboração da lei orçamentária anual, inclusive em face da necessidade de observância dos aspectos fiscais no seu contexto global.

Por esse motivo, definir previamente o montante de recursos que deve ser aplicado em determinada programação, mesmo em termos percentuais, contraria o interesse público.”

Art 50 e 119

“Art. 50. O Poder Executivo apresentará projeto de lei disciplinando as transferências voluntárias de recursos da União aos demais entes da Federação, considerando o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias após a publicação desta lei.”

“Art. 119. O Poder Executivo implementará o conjunto de providências denominado “Choque Social para Proteção da População de Baixa Renda”, discriminadas a seguir:

I – encaminhar ao Congresso Nacional proposição legislativa que permita o início da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no exercício financeiro de 2005;

II – Encaminhar ao Congresso Nacional programa de aumento do valor real do salário mínimo;

III – acelerar o Programa Brasil Alfabetizado, visando à eliminação do analfabetismo de jovens e adultos até o final de 2007;

IV – incrementar a realização de obras de saneamento, de forma a propiciar a contratação de, no mínimo, 500 mil trabalhadores;

V – acelerar a implantação do Programa Bolsa Família, de forma a beneficiar, em curto prazo, todas as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, bem como intensificar a fiscalização do cumprimento

das condicionalidades do programa, especialmente da freqüência das crianças às aulas;

VI – acelerar a implantação de Farmácias Populares, de modo a abranger todo o País nos próximos três anos;

VII – acelerar o desenvolvimento do Programa de Habitação Popular, visando beneficiar famílias e impulsionar a geração de emprego para a população de baixa renda;

VIII – acelerar a implementação das ações orçamentárias relacionadas à reforma agrária;

IX – ampliar o número de municípios beneficiados pelo Programa Saúde da Família, tendo como meta a expansão do programa a todo o território nacional até 2007;

X – promover o aumento dos recursos destinados pelas agências financeiras oficiais de fomento ao Programa de Microcrédito;

XI – encaminhar ao Congresso Nacional programa específico, com metas objetivas e instrumentos definidos, para abolição do trabalho e da prostituição infantil; e

XII – acelerar a execução dos programas que visam acesso da água de boa qualidade à população.”

Razões do voto

“Os dispositivos contrariam frontalmente a independência dos Poderes da União ao permitir que o Poder Legislativo determine ao Poder Executivo o desenvolvimento de ações de sua competência e a elaboração e o encaminhamento ao Congresso Nacional de atos de sua iniciativa.

As ações programadas no âmbito do proposto “Choque Social para Proteção da População de Baixa Renda” são de extrema relevância e já estão sendo objeto de prioridade e das respectivas iniciativas do Governo, como é o caso da criação dos Programas Bolsa Família, Farmácia Popular, Brasil Alfabetizado e Microcrédito, do expressivo aumento dos investimentos em saneamento e habitação, da ampliação do Programa Saúde da Família e do combate ao trabalho e prostituição infantil, bem assim os respectivos estudos para implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

No entanto, na forma proposta, os dispositivos, se aprovados, ensejarão a violação do art. 2º da Constituição, que garante a independência e harmonia entre os Poderes da União, devendo ser vetados por inconstitucionalidade.”

§ 3º do art. 59

“Art. 59.

§ 3º Na execução orçamentária de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços

públicos de saúde será equivalente ao maior valor entre o efetivamente empenhado e o mínimo previsto para aplicação em 2004 nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do PIB de 2004 em relação ao de 2003.

Razões do voto

“Estabelece o dispositivo, para o exercício de 2005, a adoção da maior de uma das duas bases de cálculo na identificação dos recursos mínimos a serem aplicados em ações e serviços de saúde: valor empenhado ou o valor mínimo apurado para aplicação no exercício de 2004.

Veda o art. 167, inciso IV, da Constituição, a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, excetuando, entre outros, as ações e serviços públicos de saúde como determinado pelo art. 198, § 2º, da Constituição. Por sua vez, determina este dispositivo constitucional que os recursos mínimos aplicados à saúde serão fixados na forma estabelecida em lei complementar, sendo que, até a edição da mesma, deve ser observada a regra de transição estabelecida no inciso I do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Ora, o que estabelece o dispositivo inserido no Congresso Nacional é alterar a hipótese fixada no art. 77, inciso I, do ADCT, ao tomar obrigatoriedade a adoção do valor empenhado no exercício de 2004 como base de cálculo para a definição dos recursos mínimos aplicados às ações e serviços públicos de saúde em 2005. Tal medida, assim, apresenta-se como inconstitucional por ampliar a vinculação de receitas de impostos para além do que foi excepcionado pela própria Constituição.”

Art. 73

“Art. 73. Será encaminhado ao Congresso Nacional relatório informando os percentuais de limitação aplicados aos programas, em cada unidade orçamentária, no prazo de trinta dias após a publicação do ato do Poder Executivo que estabelecer a limitação de empenho e movimentação financeira.”

Razões do voto

“A limitação de empenho e movimentação financeira, quando necessária, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, é realizada, no âmbito do Poder Executivo, por órgão e/ou unidade orçamentária tendo presente vários fatores, dentre eles o nível de prioridade de sua programação, os compromissos inscritos em restos a pagar e em execução no exercício correspondente e a sua capacidade de execução em função dos acréscimos na programação ocorridos durante a tramitação do projeto de lei orçamentária no Congresso Nacional.

Ademais, a fixação de limites de empenho e movimentação financeira por programa retira autonomia dos órgãos e/ou unidades orçamentárias na busca de uma maior racionalidade na utilização dos recursos disponíveis.”

Ações 2834, 100W, 1393, 6486 e 3228 constantes do Anexo I

Programa 0229 – Corredor São Francisco

“Ação 2834 – Restauração de Rodovias Federais”

Programa 0231 – Corredor Transmetropolitano

“Ação 100W – Regularização da Vazão do Rio Piracicaba no Estado de São Paulo”

Programa 1113 – Nacional de Atividades Nucleares

“Ação 1393 – Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio”

Programa 0296 – Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste

“Ação 6486 – Usina Termonuclear Angra III (RJ)”

Programa 0256 – Aprimoramento dos Serviços Postais

“Ação 3228 – Modernização da Infra-Estrutura de Atendimento”

Razões de voto

“O voto às ações relacionadas objetiva compatibilizar o Anexo de Metas e Prioridades com as ações constantes do autógrafo do projeto de lei do Plano Plurianual 2004-2007, em observância ao disposto no art. 166, § 4º, da Constituição.”

Itens 2 a 5 da alínea a do inciso XI do Anexo III

“XI-

a)

2. do segurado especial;

3. do empregador doméstico;

4. do empregador rural – pessoa física e jurídica;
5. das associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional;
-

Razões do voto

“O Acórdão nº 38/2004 – TCU – Plenário, de 2 de fevereiro de 2004, determina à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social que ‘exclua do demonstrativo de benefícios previdenciários os itens referentes ao segurado especial, empregadores rurais (pessoa física e jurídica), empregador doméstico e clube de futebol profissional, uma vez que se trata de regimes tributários próprios de segurança social, conforme estabelece o § 9º do art. 195 da Constituição Federal.’

Ressalta o TCU, no Relatório que culminou no referido acórdão, que o § 9º do art. 195 da Constituição possibilita, ‘em sede constitucional, o estabelecimento de alíquotas ou base de cálculos diferenciadas para o caso da cobrança de contribuição social de empregador, empresa ou entidade equiparada a empresa.’

Afirma ainda o TCU, no mencionado Relatório, que ‘Se estamos diante da estipulação de outra norma de incidência tributária com critério material e base de cálculo diferentes, não há que se falar em renúncia de receita, mas no estabelecimento de regime tributário distinto.’

Diante do exposto, conforme o entendimento adotado pelo TCU, vislumbramos que não cabe falar de renúncia de receita, mas no estabelecimento de regime tributário distinto.”

Inciso XXXVII do Anexo III

“XXXVII – demonstrativo dos programas e ações incluídos no projeto de lei orçamentária para 2005 resultantes do desmembramento ou agregação de programas e ações, constantes das leis orçamentárias de 2003 e 2004, contendo a correlação entre as codificações e os títulos novos com os constantes em leis anteriores;”

Razões do voto

“A partir do corrente exercício, visando a racionalização e a redução de custos, o Poder Executivo iniciou a integração dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento (Sigplan e Sidor), cuja consolidação ocorrerá com o encaminhamento do projeto de lei orçamentária de 2005 e da primeira revisão do Plano Plurianual 2004-2007 ao Congresso Nacional.

Dessa forma, somente a partir da conclusão dessa etapa será possível o desenvolvimento de um aplicativo específico que possibilite a geração do relatório de que trata o inciso em questão.

Assim, por impossibilidade operacional de elaboração do demonstrativo solicitado no prazo estabelecido, sugere-se voto a esse dispositivo.”

Itens 3, 5, 6, 7 da Seção II do Anexo V

“II)

3. Despesas referentes a recursos oriundos de operações de crédito externas, destinadas à cobertura de contratos comerciais em andamento, de interesse da Defesa Nacional.

.....

5. Despesas constantes das seguintes unidades orçamentárias:

a) 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública;

b) 30907 – Fundo Penitenciário Nacional;

c) 30909 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da polícia Federal; e

d) 20926 – Fundo Nacional Antidrogas.

6. Despesas custeadas com as receitas próprias arrecadadas, fonte 150, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

7. Despesas destinadas ao semi-árido nordestino e alocadas aos programas 0379 – Desenvolvimento da Agricultura Irrigada, 1047 – Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – Conviver, e 0515 – Proágua – Infra-estrutura.”

Razões do voto

“Qualquer exclusão de dotações orçamentárias do cálculo da base contingenciável traz grandes dificuldades para o gerenciamento das finanças públicas no tocante ao alcance da meta de resultado primário, notadamente em função da significativa participação das despesas obrigatórias no conjunto das despesas primárias.

Além disso, à medida que se reduzem, nessa base, as despesas discricionárias do Poder Executivo, aumenta proporcionalmente a participação dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União na limitação de empenho, o que poderá prejudicar o desempenho de suas funções, uma vez que,

de forma geral, suas dotações se destinam ao custeio de ações administrativas.

Há de se ressaltar que a não-exclusão de determinadas despesas da limitação de empenho não prejudica a sua execução, mas, ao contrário, cria condições para que o gestor possa, a qualquer tempo, redefinir as prioridades na execução de suas despesas, objetivando otimizar os recursos disponíveis.

Nesse sentido, entende-se que ressalvar as despesas relacionadas da limitação de empenho contraria o interesse público."

Ouvido, também, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelos vetos aos seguintes dispositivos:

§§ 2º e 5º do art. 19

"Art. 19.

§ 2º O concedente deverá manter atualizados no Siasg os dados referentes à execução física e financeira dos contratos cujo valor seja três vezes superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondentes aos convênios que celebrar.

§ 5º A inobservância do disposto neste artigo constitui grave infração à norma legal, ficando o responsável sujeito às sanções previstas no art. 16, inciso III, e no art. 58, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992."

Razões do veto

"A função principal dos convênios é permitir, por meio da descentralização da execução de ações de governo, que a União realize ações públicas em localidades em que não possui estruturas administrativas capazes de viabilizar sua execução, além de se valer do suporte técnico e administrativo do ente com o qual realiza o acordo de cooperação de mútuo interesse. Ao exigir que cada contrato decorrente dos convênios celebrados tenha sua execução física e financeira registrada no Siasg, a União está trazendo para si todas as atividades administrativas antes exercidas pelos convenentes, eliminando as vantagens da descentralização. É sabido, também, que o Governo Federal não detém meios materiais e recursos humanos capazes de realizar a alimentação dos dados e acompanhamento na forma como pretendida. O custo da alocação de pessoal e material para fazê-lo certamente anularia todos os ganhos de escala viabilizados pela celebração dos convênios. Com relação às punições previstas no § 5º, significa dizer que todos os gestores federais passarão a estar sujeitos à aplicação de penalidade

para a qual, na sua maioria, não disporão de meios para cumpri-la. Finalmente, entende-se que não cabe à LDO estabelecer regras de punição penal ou administrativa, exorbitando sua competência."

Alínea b do inciso VII e inciso IV do § 1º do art. 29

"Art. 29.

VII –

b) programas de prevenção a doenças e de incremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como contrapartida, programas sócio-culturais esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes;

.....
§ 1º

IV – no inciso VIII do **caput**, as despesas para atender a atividade de tutoria nas universidades.

Razões do veto

"O disposto na alínea **b** do inciso VII, ao permitir que existam exceções para a vedação de transferências a clubes e entidades associativas de servidores baseado na existência de programas sócio-culturais esportivos de qualquer natureza, independentemente do estabelecimento de regras e parâmetros claros, na prática viabiliza a transferência praticamente indiscriminada que se pretendia coibir. Além do mais, o dispositivo é de difícil averiguação do cumprimento por demandar do transferidor uma fiscalização para o qual não está instrumentalizado. Com relação ao inciso IV do § 1º, dá-se um tratamento diferenciado para atender atividade de tutoria nas universidades, o que, além de criar situação discriminatória, entra em contradição com o inciso XVI do art. 37 da Constituição, que permite ocupação de até dois cargos de professor sem discriminá-lo tipo de órgão de sua vinculação, no caso, universidades."

Incisos XII e XIII do art. 78

"Art. 78.

XII – a concessão de subsídios a ações de saneamento ambiental de interesse social;

XIII – a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aquicultura e pesca; e

.....

Razões do veto

"O Tesouro Nacional vem, nos últimos anos, realizando trabalho de redução dos tipos e simplificação da forma de emissão dos títulos públicos. Dentre outras medidas, destaca-se o combate à emissão de títulos

para outras finalidades que não o refinanciamento do estoque da dívida pública. As exceções que existem são procedimentos não mais utilizados e dispostos em leis específicas. Dentre essas, muitas são apenas cumprimento de contratos já firmados antes da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e que não são mais recontratados (como por exemplo, os contratos de refinanciamento com os estados e municípios). Os incisos XIII e XIII do art. 78, ao incluir a possibilidade de emissão de títulos para novos subsídios e equalizações, abre precedente indesejável para o incremento do estoque da dívida pública mobiliária federal. Essa elevação, ao impactar as estatísticas públicas, significaria uma piora dos indicadores da saúde financeira do País, o que poderia se refletir nas percepções de risco sobre a nossa economia e, consequentemente, elevaria o custo de refinanciamento. Ressalta-se que a elevação de 1% no custo de refinanciamento da dívida pública significaria mais de R\$7 bilhões de aumento no pagamento de juros. Observa-se? portanto, a importância, em termos financeiros, da utilização cautelosa dos títulos públicos. E por esse motivo que o Tesouro Nacional vem buscando reduzir as possibilidades de emissão desses papéis, restringindo-as apenas à administração da dívida pública. E patente a importância para o País, dos programas de saneamento ambiental e de aquicultura e pesca. Mas eles devem ser financiados com receitas correntes, e não com receitas de capital. Há que se ressaltar, também, que nenhum desses programas possui lei específica que ampare tal pretensão. Finalmente, a execução dessas programações pode ser realizada com o uso de recursos do orçamento fiscal sem nenhum prejuízo para os programas, não havendo a necessidade de que haja a emissão desses títulos para o seu financiamento, bastando que a lei orçamentária faça as alocações de créditos necessários.”

Art. 100

“Art. 100. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, II, da Constituição, será assegurado ao órgão responsável acesso irrestrito aos seguintes sistemas e recebimento periódico de seus dados e respectivas regras de tratamento, em meio digital:

I – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

II – Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR;

III – Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação – ANGELA, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV – Sistemas de Gerenciamento da Receita e Despesa da Previdência Social;

V – Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN;

VI – Sistema de Informação das Estatais – SIEST; e

VII – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Parágrafo único. O disposto neste artigo abrange todo e qualquer meio de organização, armazenamento, registro, transmissão, disseminação ou divulgação de dados e informações orçamentárias, financeiras ou patrimoniais, que venham a substituir os sistemas relacionados nos incisos do **caput**, complementá-los ou apoiá-los em sua finalidade.”

Razões do voto

“O comando prevê o acesso irrestrito a qualquer dado e sistema do Governo Federal, o que contraria a independência dos Poderes e a segurança jurídica dos atos que cabe ao Poder Executivo defender, na medida em que abre a possibilidade de que dados sigilosos, restritos e cuja divulgação coloque em risco a segurança do Estado e os interesses da sociedade percam o caráter de confidencialidade necessários. Além disso, muitos dos dados e sistemas utilizados pelo Poder Executivo visam apenas municiar os tomadores de decisão com projeções de cenários e hipóteses, cuja divulgação pode perturbar desnecessariamente o ambiente político e econômico do País, sem nenhuma vantagem aparente para aqueles que farão o acompanhamento da execução orçamentária.

A propósito, o Poder Executivo já dá acesso aos referidos sistemas nominados no artigo, que continuaram sendo disponibilizados para fins de consulta aos órgãos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização orçamentária. Além do que, caso seja necessário o acesso a outras informações específicas, não disponibilizadas nas consultas já existentes, estas poderão ser demandadas aos órgãos responsáveis.

Ademais, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – já existe dispositivo similar, porém, disponibilizando os mencionados sistemas de informação ‘para consulta’.

Esta expressão foi excluída no **caput** do art. 100 em comento.

No entanto, para que não remanesçam dúvidas quanto à manutenção da disponibilidade desses sistemas para o órgão a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, na forma da referida lei vigente, estamos propondo o encaminhamento ao Congresso Nacional de projeto de lei que acrescenta artigo de igual teor à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005, que ora está sendo objeto de sanção.

Finalmente, a previsão de recebimento periódico de dados, sem que seja definida a periodicidade, abre espaço para o estabelecimento de uma carga de dados a serem trabalhados e transferidos que pode suplantar a capacidade operacional dos sistemas e provocar custos excessivos para os gestores dos mesmos.

§§ 1º e 2º do art. 108

“Art. 108.

§ 1º No relatório de que trata o inciso II serão avaliados, especialmente, os custos para a União da execução da política de metas inflacionárias, de juros, de intervenção no mercado de câmbio, da manutenção de reservas, do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER, e das operações com derivativos e de outros fatores no endividamento público.

§ 2º Serão explicitados os parâmetros esperados para crescimento do produto, índice de inflação, taxa de juros nominal e real, nível de endividamento e volume de desembolso com serviço da dívida no início do exercício e o efetivamente observado, apresentando-se as justificativas de eventuais desvios”.

Razões do voto

“Com relação ao § 1º, não é possível avaliar inequivocamente, **a priori**, tais custos. A eventual apuração seria baseada em um conjunto de hipóteses sobre a evolução da economia que podem não se confirmar, até porque as políticas macroeconômicas executadas pelo Governo tenderão a minimizar os impactos vislumbrados pelos cenários estudados, levando a interpretações inconclusivas, que não contribuirão para o fim pretendido pelo comando da LDO.

No tocante ao § 2º a taxa de juros é exatamente o instrumento por meio do qual é estabelecida a política monetária. Sua trajetória não pode ser definida **a priori**, pois depende da evolução do cenário econô-

mico e dos eventuais choques não antecipáveis aos quais a economia está sujeita ao longo do tempo. A explicitação das expectativas de taxas de juros em momento tão antecipado poderia causar distúrbios na condução da política monetária, em nada contribuindo para a estabilidade econômica buscada. Os demais parâmetros já são disponibilizados pelo Poder Executivo em relatórios periódicos, quando as explicações das variações ocorridas são realizadas.”

O Ministério da Previdência Social, também ouvido, manifestou-se pelo voto ao dispositivo abaixo:

Art. 60

“Art. 60. O Poder Executivo deverá gerir o Regime Geral de Previdência Social – RGPS buscando garantir o não-crescimento da necessidade de financiamento desse Regime, em percentual do PIB, verificado em 2004.

§ 1º Entende-se por necessidade de financiamento a diferença entre o valor dos benefícios previdenciários pagos, excluídos os pagamentos de sentenças judiciais, e a soma das receitas previstas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição e do inciso II do art. 84 do ADCT.

§ 2º Caso ocorra crescimento da necessidade de financiamento do RGPS, em percentual do PIB, o Poder Executivo deverá apresentar justificativa à comissão mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição.”

Razões do voto

“A Previdência Social não concede direitos, apenas reconhece os direitos concedidos por lei aos segurados do Regime Geral de Previdência Social. Direitos esses que vão sendo implementados ao longo dos tempos, à medida que vão sendo implementadas as condições requeridas por lei para a obtenção de cada benefício assegurado por ela. Portanto, a concessão de três ou quatro milhões de novos benefícios em 2004 e a correspondente despesa, por exemplo, não dependem do tipo de gestão do Regime nem de nova legislação, isto é, trata-se de variável fora do controle do Poder Executivo.

A Receita Previdenciária, de outro lado, não se submete exclusivamente ao controle do gestor do Regime. Ao contrário, está sujeita a variáveis macroeconômicas, como crescimento da economia e do nível de emprego formal, entre outras. Da mesma forma, conquanto desejável a pujança da economia de uma Nação, o crescimento ou estagnação de seu Produto

Interno Bruto submete-se a tantas variáveis, a maior parte das vezes incontroláveis e conflitantes, que impossibilitam o respectivo controle efetivo.

Se essas grandezas, PIB e necessidade de financiamento da Previdência Social, a que se reporta o **caput** do art. 60 do projeto de lei da LDO, não são passíveis de controle individualmente, certamente que não o serão quando conjugadas. Eis que a relação entre elas pode correr de diversas formas, inclusive em proporções inversas, que, aliás, é o que ocorre em períodos de baixa atividade econômica, quando se verifica redução do número de empregos formais e da massa salarial, de um lado, e, de outro, aumento da procura por benefícios previdenciários.

Ilustra a dificuldade de controle dessas grandezas a situação verificada no encerramento do primeiro semestre de 2004, onde se verificou que, no mês de junho, a necessidade de financiamento da Previdência, de R\$1,58 bilhão, caiu 20,6% em relação ao mesmo mês do ano passado (R\$1,89 bilhão), já descontada a inflação do período, e 12,9% em relação a maio deste ano. Não obstante a verificação dessa queda extraordinária, o resultado não foi suficiente para reduzir a necessidade de financiamento da Previdência, que cresceu 15,7% em relação ao primeiro semestre do ano passado.

Desta forma, conquanto seja notório o crescimento da economia no ano em curso e ainda que continuem favoráveis os resultados da previdência, não é de se esperar que esse percentual de 15,7% venha a ser compensado com um crescimento proporcional do PIB, o que demonstra a falta de razoabilidade na comparação dessas grandezas.

Convém lembrar que não obstante o empenho na gestão do Regime, com a busca de seu equilíbrio financeiro, que tem contado com a compreensão e apoio do Congresso Nacional, as necessidades de financiamento da Previdência Social em relação ao PIB têm apresentado crescimento significativo nos últimos anos, variando de 0,03% em 1996, para 1,26% em 2002, e para 1,73% em 2003, com um incremento de 37% entre 2002 e 2003, não se mostrando nada razoável se esperar equilíbrio dessas grandezas em curto prazo."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 11 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 940 – C. Civil

Em 11 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Veto parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 3, de 2004 – CN, que, com voto parcial, se converteu na Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 25-8 prazo para publicação e distribuição de avulsos;

Até 1º-9 prazo para realização de audiências públicas;

Até 9-9 prazo para apresentação de emendas ao projeto perante a Comissão;

Até 14-9 prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 19-9 prazo para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de encerrar a presente sessão, este Presidente gostaria de saudar a população de Palmas, especialmente a residente nos bairros Jardim Aureny I, II, III e IV, que levam o nome de minha mãe, que completa hoje 80 anos.

Peço a Deus todas as bênçãos para ela e para o povo da cidade de Palmas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 066 , DE 2004

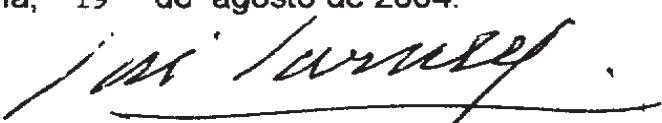
O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a arquiteta **LÚCIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula 2019, Analista Legislativo, como representante da Subsecretaria de Engenharia, para integrar a Comissão Única de Licitação, em substituição ao engenheiro **JORGE MARTINS VILLAS BOAS**, matrícula 4213, Analista Legislativo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2004.


Senador JOSÉ SARNEY
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 067 /DE 2004

CONSIDERANDO que o Senado Federal, através da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, é membro da Associação Brasileira de Imprensa Oficiais;

CONSIDERANDO que o Senado Federal participou dos quatro Encontros de Imprensa Oficiais de Países de Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO que na quarta reunião, realizada em Évora, Portugal, em abril de 2004, o Senado Federal foi escolhido para ser anfitrião da próxima reunião, a realizar-se em maio de 2005, em Brasília-DF;

O Presidente do Senado Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para planejar, organizar e providenciar a realização do V Encontro das Imprensa Oficiais dos Países de Língua Portuguesa (Brasil, Portugal, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Timor Leste e Macau), a ser realizada no Senado Federal, em maio de 2005.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão Especial, os Servidores: AGACIEL DA SILVA MAIA, Diretor-Geral, como Presidente; RAIMUNDO CARREIRO SILVA, Secretário-Geral, como Vice-Presidente; ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG, Diretor da Secretaria de Comunicação Social e FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro, como Coordenadores; e como Membros, JULIO WERNER PEDROSA, Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, LUIZ AUGUSTO DA PAZ JUNIOR, Diretor da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, FRANCISCO ETELVINO BIONDO, Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, MARIA CRISTINA SILVA MONTEIRO E SÍLVIA CASTANHEIRA ODDONE, da Subsecretaria de Relações Públicas, CLARITA COSTA MAIA e JOSÉ DANTAS FILHO, da Consultoria Legislativa.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de funcionamento da Comissão até o término do V Encontro das Imprensa Oficiais dos Países de Língua Portuguesa.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004

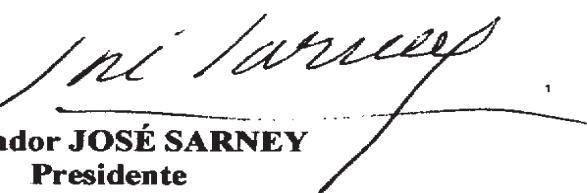
Senador JOSÉ SARNEY

Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 068, de 2004

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições de que trata o art. 5º da Resolução nº 53, de 10 de junho de 1997, *ad referendum* da Egrégia Comissão Diretora decide **autorizar** a alienação dos bens objeto de “Relação de Bens para o Leilão”, constante do Processo nº 015913/03-1 - SEEP

Sala da Presidência, em 20 de agosto de 2004.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 106 , DE 2004

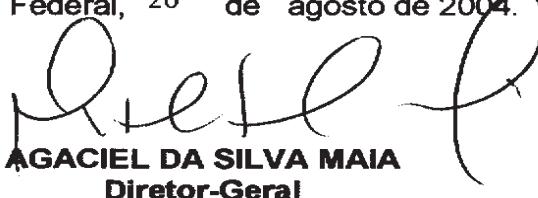
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 54, de 2004, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de viabilizar a produção de relatórios de Gestões de integração administrativa da Secretaria de Comunicação Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 107 , DE 2004

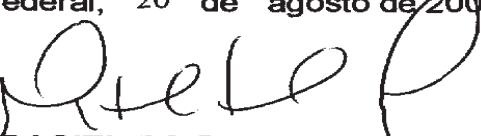
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Toma de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 90, de 2004, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de apurar responsabilidades apontadas no processo nº 013.004/02-6.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1517, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010821/04-0,

RESOLVE designar o servidor BRENO JERONIMO COSTA, matrícula 2778, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Telecomunicações, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 16 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído
com incorreções.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1530 , DE 2004

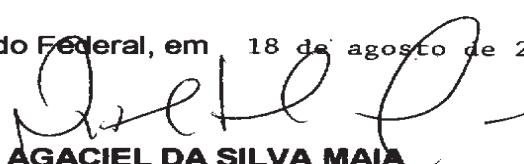
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º – Tomar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 829/2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2995, de 13/05/2004.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de agosto de 2004.

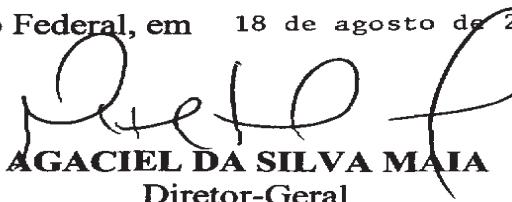

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1531 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº **011442/04-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALFREDO H. COSTA-FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Senado Federal, em 18 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1532 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.196/92-5.

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 115/1992, que aposentou, por tempo de serviço com proventos proporcionais, o servidor **SEBASTIÃO ANTÔNIO FERNANDES**, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em Lei por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal, a partir de 02/06/2003, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1533 , DE 2004

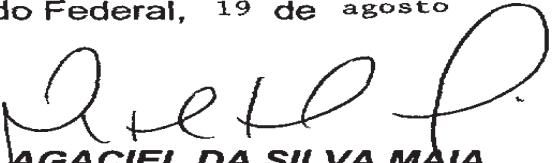
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3245 e, VANILDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2525, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 011.452/04-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1534 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3245 e, VANILDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2525, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 011.453/04-4 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1535 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3245 e, VANILDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2525, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 011.454/04-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1536 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011485/04-3,

RESOLVE dispensar a servidora EGLI LUCENA HEUSI MOREIRA, matrícula 3666, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes, da Secretaria de Comissões, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão Adjunto, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 17 de agosto de 2004.

Senado Federal, 19 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1537 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011184/04-3,

RESOLVE dispensar a servidora ROSANA COSTA JARDIM, matrícula 4308, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Valmir Amaral, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 10 de agosto de 2004.

Senado Federal, 19 de agosto de 2004.



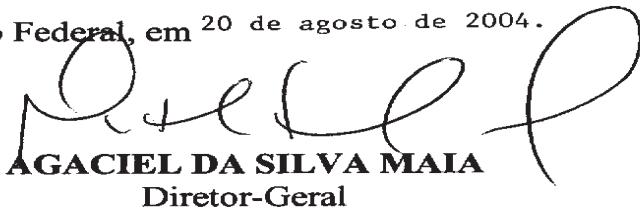
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1538 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011516/04-6,

R E S O L V E exonerar **JOÃO BATISTA MARQUES DE SOUZA**, matrícula n.º 33749, do cargo de Motorista do Gabinete do Senador Teotonio Vilela Filho e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.



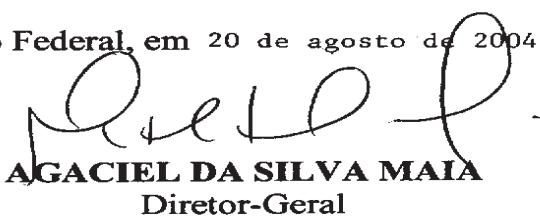
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1539 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011515/04-0,

R E S O L V E exonerar **AFRA PATRÍCIA CORREIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula n.º 34155, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador Teotonio Vilela Filho e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1540 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011518/04-9**,

R E S O L V E exonerar **MARCELO CARDOSO DE CARVALHO**, matrícula n.º 35258, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador Ney Suassuna e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.



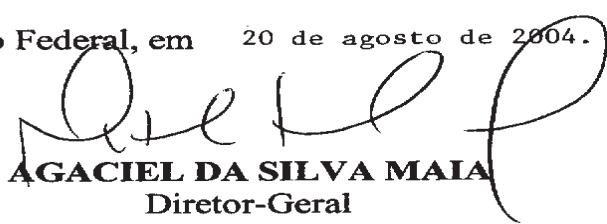
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1541 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011529/04-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AFRÂNIO MARIANO** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.



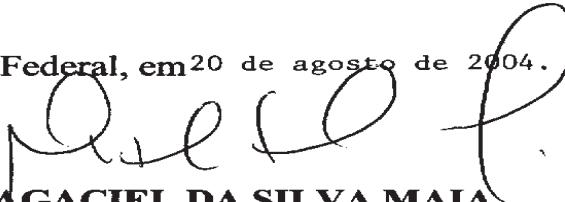
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1542 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011562/04-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANROBISON RODRIGUES RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arthur Virgílio.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.



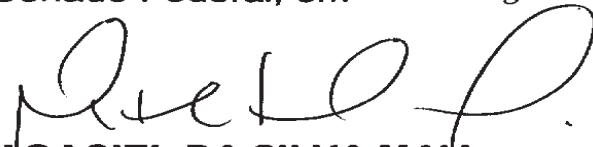
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1543 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011584/04-1,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1321, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3042, de 20/07/2004, que nomeou **ALICE PESSOA DE ABREU**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.



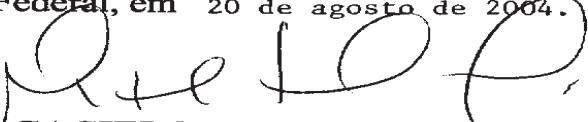
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1544 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011591/04-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MÁRIO QUIRINO DA COSTA NETO**, matrícula n.º 35075, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Senadora Serys Shessarenko, a partir de 23/08/2004.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.



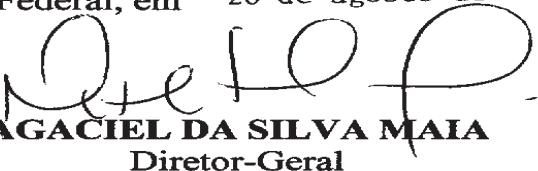
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1545 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011662/04-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PATRÍCIA MARIA SILVA DE ASSIS**, matrícula n.º 34378, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, a partir de 19 de agosto de 2004.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1546 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011661/04-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ZENÍCIA SILVA DE ASSIS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.

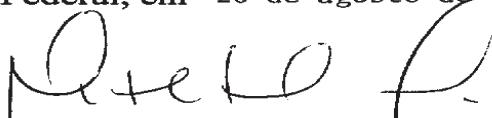

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1547 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011590/04-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ DE SOUZA PENNAFORT NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Serys Slhessarenko.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.

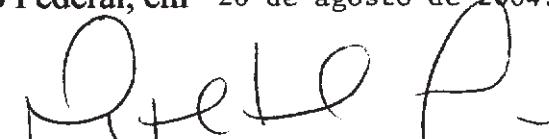

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1548 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011607/04-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OSVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira-Secretaria.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA		HERÁCLITO FORTES	
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PTB	Fernando Bezerra
PFL	César Borges	PMDB	Garibaldi Alves Filho
RIO DE JANEIRO		JOSÉ AGRIPINO	
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	Sérgio Cabral	PT	Ideli Salvatti
MARANHÃO		PSDB	Leonel Pavan
PMDB	João Alberto Souza	S/Partido	Heloísa Helena
PFL	Edison Lobão	PMDB	Renan Calheiros
PFL	Roseana Sarney	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PARÁ		PFL	Maria do Carmo Alves
PMDB	Luiz Otávio	PDT	Almeida Lima
PT	Ana Júlia Carepa	PSB	Antonio Carlos Valadares
PTB	Duciomar Costa	PMDB	Gilberto Mestrinho
PERNAMBUCO		PSDB	Arthur Virgílio
PFL	José Jorge	PDT	Jefferson Peres
PFL	Marco Maciel	PSDB	Alvaro Dias
PSDB	Sérgio Guerra	PT	Flávio Arns
SÃO PAULO		PDT	Osmar Dias
PT	Eduardo Suplicy	PT	Tião Viana
PT	Aloizio Mercadante	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Romeu Tuma	PT	Sibá Machado
MINAS GERAIS		PDT	MATO GROSSO DO SUL
PL	Aelton Freitas	PT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Eduardo Azeredo	PT	Delcídio Amaral
PMDB	Hélio Costa	PMDB	Ramez Tebet
GOIÁS		PT	DISTRITO FEDERAL
PMDB	Maguito Vilela	PFL	Valmir Amaral
PFL	Demóstenes Torres	PT	Cristovam Buarque
PSDB	Lúcia Vânia	PSDB	Paulo Octávio
MATO GROSSO		PFL	TOCANTINS
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Eduardo Siqueira Campos
PFL	Jonas Pinheiro	PFL	João Ribeiro
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Leomar Quintanilha
RIO GRANDE DO SUL		PMDB	AMAPÁ
PMDB	Pedro Simon	PSB	José Sarney
PT	Paulo Paim	PMDB	João Capiberibe
PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Papaléo Paes
CEARÁ		PT	RONDÔNIA
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Mário Calixto
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PT	Fátima Cleide
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	Valdir Raupp
PARAÍBA		PPS	RORAIMA
PMDB	Ney Suassuna	PDT	Mozarildo Cavalcanti
PFL	Efraim Morais	PMDB	Augusto Botelho
PMDB	José Maranhão	PMDB	Romero Jucá
ESPÍRITO SANTO			
PPS	João Batista Motta		
PMDB	Gerson Camata		
PL	Magno Malta		
PIAUÍ			
PMDB	Alberto Silva		

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares (Vago) ¹⁰	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
João Alberto Souza	MA	1411	1. Ney Suassuna	PB	4345
Ramez Tebet	MS	2222	2. Pedro Simon	RS	3232
Luiz Otávio	PA	3050	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9^a Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995

2^a Designação: 30.06.1999

3^a Designação: 27.06.2001

4^a Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Maurício Rands (PT-PE)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

Ug 020055

Gestão 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-X
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômico-Financeira/Controle de Assinaturas, com Mourão ou Solange Neto/Waldir



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS